Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Setembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2432

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 015/2021 - MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através do seu pregoeiro oficial e comissão de apoio, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns nº 140 centro, (prédio da prefeitura municipal) as 08h00mim do dia 14 de setembro de 2021, licitação na modalidade pregão presencial tipo **menor preço por item** objetivando o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de medicamentos para doação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Adelândia.
O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço abaixo, em horário de expediente.

O edital poderá ser obtido no site https://www.adelandia.go.gov.br/
Maiores informações: e/ou https://www.adelandia.go.gov.br/.

Adelândia, Goiás, 24 de Agosto de 2021.

RUBENS ALVES DE AVELAR
Pregoeiro Oficial
Adelândia - GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:34CAC3F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333A/CPL/2021

Portaria nº 333A/CPL/2021 de 23 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças automotivas, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 352/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa VTO AUTO PECAS E CENTRO AUTOMOTIVO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.264.116/0001-88 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças automotivas, no valor de R$: 694,00 (Seiscentos e Noventa e Quatro Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BCD48A5D

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335B/CPL/2021

Portaria nº 335B/CPL/2021 de 25 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de material esportivo, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 345/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LIDER SPORT LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.667.069/0001-07 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de material esportivo, no valor de R$: 1.216,00 (Um Mil Duzentos e Dezesseis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:044E8FAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/CPL/2021

Portaria nº 341/CPL/2021 de 27 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de caixa de água de 15.000 litros, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 349/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LIMETAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.825.461/0001-29 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de caixa de água de 15.000 litros, no valor de R$: 17.190,00(Dezessete Cento e Noventa Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:47587B22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/CPL/2021

Portaria nº 342/CPL/2021 de 27 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de montagem de base de caixa de água, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 350/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LIMETAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.825.461/0001-29 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de montagem de base de caixa de água, no valor de R$: 1.810,00(Um Mil Oitocentos e Dez Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FA1E3716

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327A/CPL/2021

Portaria nº 327A/CPL/2021 de 17 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de placas, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 348/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de placas, no valor de R$: 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A276A5CF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335A/CPL/2021

Portaria nº 335A/CPL/2021 de 25 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de ferragens e materiais para construção, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 347/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JM INDUSTRIA COMERCIO DE ESQUADRIAS DE METAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.913.713/0001-05 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de ferragens e materiais para construção, no valor de R$: 11.900,00(Onze Mil e Novecentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D1D29284

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/CPL/2021

Portaria nº 339/CPL/2021 de 26 de Agosto de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de locação de caminhão munck, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 344/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SAMELA AVELINO DOS SANTOS 01053240198 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.997.945/0001-70 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço de locação de caminhão munk, no valor de R$: 4.150,00 (Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Agosto de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5CBC4FE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

D E C L A R A:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º -
MARQUIZA ALVES RIBEIRO (AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

_____
Gestor da secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

MARQUIZA ALVES RIBEIRO (AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL)

a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2021, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:05DD41D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **20 de Setembro de 2021, às 09h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial n.º 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de coletas, transportes e entregas de objetos e equipamentos de pequeno porte, documentos, notificações, cobranças, convocações, serviços bancários e outros, por motociclista (motoboy), com utilização de motocicleta equipada com caixa tipo baú, com piloto habilitado na categoria específica, manutenção e abastecimento, e demais custos que vier incidir sobre a execução do objeto por conta da CONTRATADA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem limites de quilometragem, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda e setores/departamentos vinculados a ela, podendo haver demanda na zona urbana e rural (povoado/distrito) do Município de Alexânia/GO. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:BF46C16B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresa e empresas de pequeno porte, objetivando o registro de preços para contratação futura de pessoa jurídica especializada em ministrar capacitação e formação de profissionais da educação, com público-alvo em gestores, coordenadores, professores, profissionais de higiene e alimentação, e monitores que atuam nas escolas públicas municipais. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 03/09/2021. Fim do recebimento das propostas: às 13h00min do dia 20/09/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 15h00min do dia 20/09/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C25746AA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando dispensa de licitação, emergencial, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO. O recebimento das propostas se dará às 08h30min do dia 03/09/2021, Local: Sala de reuniões, do Paço Municipal, maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Termo de Referência poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EE85AA35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 062

PORTARIA Nº 062/21 DE 0 1 de setembro DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal JULYANA PEREIRA QUEIROZ VANAZZI, Portador do CPF sob nº 023.209.501-92, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada no CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa, empreendeu viagem no dia 04 de setembro de 2021, no veículo VAN SPRINTER placa PQJ-1819, a Cidade de Goiânia–GO, para participar do Curso de formação continuada "Caixa Encantada".

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 reais (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 2º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2FFCD1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 063

PORTARIA Nº 063/21 DE 01 de setembro DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ALEXANDRA GOMES RODRIGUES DE SOUZA, Portador do CPF sob o nº 930.346.601-20, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado na escola Municipal Vereador João Justino**,** empreendeu viagem no dia 04 de setembro de 2021, no veículo VAN SPRINTER placa 1819, a Cidade de Goiânia – GO para participar do curso de formação Continuada "Caixa Encantada".

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 reais (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 2º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5A283AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 064

PORTARIA Nº 064/21 DE 0 1 de setembro DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal CELINA DE SOUZA MOTA, Portador do CPF sob nº 877.451.511-04, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada no CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa, empreendeu viagem no dia 04 de setembro de 2021, no veículo VAN SPRINTER placa PQJ-1819, a Cidade de Goiânia – GO, para participar do Curso de formação continuada "Caixa Encantada".

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 reais (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 2º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:1F7E32BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 065

PORTARIA Nº 065/21 DE 0 1 de setembro DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal CLEIDE MARIA DE SOUZA SILVA, Portador do CPF sob nº 855.337.856-04, ocupante do cargo de **DIRETORA**, lotada no CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil-Dona Joana Rosa da Costa, empreendeu viagem no dia 04 de setembro de 2021, no veículo VAN SPRINTER placa PQJ-1819, a Cidade de Goiânia – GO, para participar do Curso de formação continuada "Caixa Encantada".

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 reais (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 2º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F79C256F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 066

PORTARIA Nº 066/21 DE 0 1 de setembro DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal DINAIR REZENDE DE PAULA, Portador do CPF sob nº 878.945481-20, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado na escola Municipal Vereador João Justino, empreendeu viagem no dia 04 de setembro de 2021, no veículo VAN SPRINTER placa PQJ-1819, a Cidade de Goiânia – GO, para participar do Curso de formação continuada "Caixa Encantada".

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 reais (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 2º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A335ED0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 067

PORTARIA Nº 067/21 DE 0 1 de setembro DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal ELIZETE DE SOUZA MEDEIROS, Portador do CPF sob nº 984.303.865-72, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada no CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa, empreendeu viagem no dia 04 de setembro de 2021, no veículo VAN SPRINTER placa 1819, a Cidade de Goiânia – GO, para participar do Curso de formação continuada "Caixa Encantada".

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 reais (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 2º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E876CFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 068

PORTARIA Nº 068/21 DE 0 1 de setembro DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal GRACIELE SOUSA DE PAULA, Portador do CPF sob nº 027.806.161-30, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado na escola Municipal Vereador João Justino**,** empreendeu viagem no dia 04 de setembro de 2021, no veículo GOL placa RBT2J36, a Cidade de Goiânia – GO, para participar do Curso de formação continuada "Caixa Encantada".

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 reais (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 2º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:CA8693F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 069

PORTARIA Nº 069/21 DE 01 de setembro DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal JUMÁRIO DE SOUZA ARAÚJO, Portador do CPF sob nº 055.121.435-06, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na escola Municipal Vereador João Justino, empreendeu viagem no dia 04 de setembro de 2021, no veículo VAN SPRINTER placa PQJ-1819, a Cidade de Goiânia – GO, para participar do Curso de formação continuada "Caixa Encantada".

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 2º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:79EAB6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 070

PORTARIA Nº 070/21 DE 01 de setembro DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal MARISA VASCONCELOS BARBOSA, Portador do CPF sob nº 035.787.481-10, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada no CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa, empreendeu viagem no dia 04 de setembro de 2021, no veículo GOL placa RBT2J36, a Cidade de Goiânia – GO, para participar do Curso de formação continuada "Caixa Encantada".

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 2º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:BB6A4285

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 071

PORTARIA Nº 071/21 DE 01 de setembro DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal NEILCE BUENO FERREIRA SILVA, Portador do CPF sob nº 791.762.751-91, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado na escola Municipal Vereador João Justino, empreendeu viagem no dia 04 de

setembro de 2021, no veículo VAN SPRINTER placa 1819, a Cidade de Goiânia – GO, para participar do Curso de formação continuada "Caixa Encantada".

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 reais (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 2º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:B05FDD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 073

PORTARIA Nº 072/21 DE 01 de setembro DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal NEUSAIR GOMES SILVA, Portador do CPF sob nº 760.644.921-04, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada no CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa, empreendeu viagem no dia 04 de setembro de 2021, no veículo VAN SPRINTER placa PQJ-1819, a Cidade de Goiânia – GO, para participar do Curso de formação continuada "Caixa Encantada".

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 2º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:519F3642

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 074

PORTARIA Nº 074/21 DE 01 de setembro DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal TAIARA PEREIRA OLIVEIRA LESSA, Portador do CPF sob nº 058.698.675-84, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado na escola Municipal Vereador João Justino**,** empreendeu viagem no dia 04 de setembro de 2021, no veículo VAN SPRINTER placa PQJ-1819, a Cidade de Goiânia – GO, para participar do Curso de formação continuada "Caixa Encantada".

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 2º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:57208E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 075

PORTARIA Nº 075/21 DE 01 de setembro DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES, Portador do CPF sob nº 788.621.751-91, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada no CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa, empreendeu viagem no dia 04 de setembro de 2021, no veículo VAN SPRINTER placa PQJ-1819, a Cidade de Goiânia – GO, para participar do Curso de formação continuada "Caixa Encantada".

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 2º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:581F7C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 076

PORTARIA Nº 076/21 DE 0 1 de setembro DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal WANDERSON VIEIRA DA Silva, Portador do CPF sob nº 017.559.041-93, ocupante do cargo de GUARDA NOTURNO, lotado na escola Municipal Vereador João Justino, empreendeu viagem no dia 04 de setembro de 2021, no veículo VAN SPRINTER placa PQJ-1819, a Cidade de Goiânia – GO, para participar do Curso de formação continuada "Caixa Encantada".

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 2º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F48DC08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 076

PORTARIA Nº 076/21 DE 01 de setembro DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal WANDERSON VIEIRA DA Silva, Portador do CPF sob nº 017.559.041-93, ocupante do cargo de GUARDA NOTURNO, lotado na escola Municipal Vereador João Justino, empreendeu viagem no dia 04 de setembro de 2021, no veículo VAN SPRINTER placa PQJ-1819, a Cidade de Goiânia – GO, para participar do Curso de formação continuada "Caixa Encantada".

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 2º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F58BFB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 077

PORTARIA Nº 077/21 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CRISTÓVÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de setembro de 2021, com finalidade de levar os professores para curso de formação continuada "Caixa Encantada" no veículo VAN SPRINTER placa PQJ-1819, prestando serviço à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme autoriza o item 2.3 do Art. 2º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0E2FE24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 072

PORTARIA Nº 072/21 DE 0 1 de setembro DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 099, de 02 de março de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal NEUSAIR GOMES SILVA, Portador do CPF sob nº 760.644.921-04, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada no CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa, empreendeu viagem no dia 04 de setembro de 2021, no veículo VAN SPRINTER placa PQJ-1819, a Cidade de Goiânia – GO, para participar do Curso de formação continuada "Caixa Encantada".

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 2º do Decreto n.º 067, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C3E9C3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 418/2021 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 418/2021 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de setembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (um) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:DDEFEF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 419/2021 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 419/2021 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de setembro de 2021, à cidade de JALES SP. à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (um) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:2F7DD22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 420/2021 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 420/2021 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 01 (um) de setembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (um) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C5B03BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 421/2021 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 421/2021 – SMS DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 0196/2021 de 27/08/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreenderá viagem no dia 02 (dois) de setembro de 2021, à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) conforme os itens 4.2 e 4.3 do anexo único do decreto 0196/2021 de 27/08/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 01 (um) dias do mês de setembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:28A38F97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL 020/2021

Extrato de Homologação: Processo licitatório Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2021. Objeto: aquisição de 03 Veículos 0km para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Araçu, conforme plano de trabalho provenientes dos Recursos de Emenda Parlamentar processo nº. 202100010019520, 202000010006919 e 202100010009460, Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas: NAVESA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.900.062/0001-90 valor R$ 56.600,00, TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.621.624/0003-49 valor R$ 56.600,00, PINHEIROS VEÍCULOS LTDA - PINAUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.692.763/0001-03 valor R$ 78.900,00 -.

ADENIR ANTONIO MENDANHA,
Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Araçu-GO, aos 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:FDA64704

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

Torna-se publico os extratos de contratos resultantes do Pregão Presencial 020/2021 da Prefeitura Municipal de Araçu-Go. Espécie: Termo de Contrato de Fornecimento Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araçu-GO Contratada: **NAVESA VEÍCULOS LTDA, CNPJ-MF sob o nº 16.900.062/0001-90** Objeto: Veículo 0km, Tipo hatch 2021, conforme repasse processo nº 202000010006919. Valor total do Contrato: R$ 56.600,00. Vigência: 31 de agosto a 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2021 Dos Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde: Simone Sousa Santos – Sec. De Saúde. Pela Contratada: Tarciso Cardoso, CPF-MF n. 412.555.261-49, **TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ-MF sob o nº 04.621.624/0003-49** Objeto: Veículo 0km, Tipo hatch 2021, conforme repasse processo nº 202100010009460. Valor total do Contrato: R$ 56.600,00. Vigência: 31 de agosto a 31 de dezembro de 2021, Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2021 Dos Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde: Simone Sousa Santos – Sec. De Saúde. Pela Contratada: Joao Mauricio Martins Normanha, CPF nº 126.496.861-20, **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA - PINAUTO, CNPJ-MF sob o nº 01.692.763/0001-03** Objeto: Veículo 0km, Tipo Sedã 2021, conforme repasse processo nº 202100010019520. Valor total do Contrato: R$ 78.900,00. Vigência: 31 de agosto a 31 de dezembro de 2021, Data da Assinatura do Contrato: 31/08/2021 Dos Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde: Simone Sousa Santos – Sec. De Saúde. Pela Contratada: Sonia Marques De Figueiredo Pinheiro, CPF nº 412.729.861-87.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:1214C550

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **NOVA CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.**
CNPJ: **23.416.307/0001-73.**
Valor Total: **13.000,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO PARA O EXERCICIO 2021/2022.
Vigência: 31/08/2021 à 30/09/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B5F3FC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Tomada de Preços 003/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 20 de setembro de 2021, às 09h00min, na sala do Departamento de Licitação. Av. Getúlio Vargas, 680, Centro Administrativo, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Recuperação de Via, com a Aplicação de Lama Asfáltica. Edital e informações junto à

Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BC1FE6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 06/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que realizará no dia 17 de Setembro de 2021, às 14h00min horário local, Pregão Eletrônico Sistema registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) trator e implementos agrícolas a fim de atender a secretaria municipal de agricultura deste município Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.bll.org.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BDBC75BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 15/09/2021 às 07h30min, na modalidade **PREGÃO n° 0015/2021**, tipo menor preço por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Av. Bastos; Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B – Centro - Araguapaz CEP: 76720-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal no 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal no 8.666/93, objetivando à **Contratação de Empresa de Terceirização para serviços gerais e motorista**, para atender as necessidades do município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 01 de setembro de 2021.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:FB725A0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2021

DECRETO Nº 134/2021

Buriti Alegre, 01 de Setembro de 2021.

"Dispõe sobre a regularização fundiária do imóvel que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 007/2005 e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando a Lei Municipal nº 007/2005, que trata sobre a regularização fundiária no perímetro urbano de Buriti Alegre;
Considerando que conforme consta nos autos, o requerente é posseiro do referido imóvel e atende os requisitos estabelecidos pela legislação municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado a regularização fundiária do Lote nº 06, com área total de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), da Quadra nº 02-A, da Rua João Guilherme Chaves, Centro, matricula nº 6.272, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em favor de DIVINA ETERNA MARIANO PINHEIRO, inscrita no CPF Nº: 000.590.201-05, conforme memorial descritivo, croqui e certidão de cadastro de imóvel que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (01.09.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:282F389D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2021

DECRETO Nº 135/2021

Buriti Alegre, 01 de Setembro de 2021.

"Dispõe sobre a regularização fundiária do imóvel que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 007/2005 e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando a Lei Municipal nº 007/2005, que trata sobre a regularização fundiária no perímetro urbano de Buriti Alegre;
Considerando que conforme consta nos autos, o requerente é posseiro do referido imóvel e atende os requisitos estabelecidos pela legislação municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado a regularização fundiária do Lote nº 12, com área total de 172,50 m² (cento e setenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), da Quadra nº 25A, da Rua Desembargador Alves de Castro, Parque São Francisco, matricula nº 8.018, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em favor de ALINE ALVES SILVA, inscrita no CPF Nº: 029.165.491-61, conforme memorial descritivo, croqui e certidão de cadastro de imóvel que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (01.09.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:F6C4DF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ATA DE ARREMATAÇÃO DE LEILÃO Nº 001/2021, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo administrativo n.º 01850/2019, referente a**Leilão nº 001/2021**, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicada e homologada no dia **29/03/2021**, cujo objeto foram o leilão de bens móveis do Município, tendo um valor de arrematação de R$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais).

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1BE10DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01872

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01872/2021
PROCESSO: N° 3691/2021
CONTRATADA: CD PNEUS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 017/2020, ARP 028/2020.
OBJETO: Pneus.
VALOR: R$ 1.320,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EACA9E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01866

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01866/2021
PROCESSO: N° 3653/2021
CONTRATADA: MATIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 6.630,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F78DB7CC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01855

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/2021)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01855/2021
PROCESSO: N° 3296/2021
CONTRATADA: ELÉTRICA FERRAGISTA BURITI LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 1.700,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C2D02276

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01849

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01849/2021
PROCESSO: N° 3346/2021
CONTRATADA: SALULU VAREJISTA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 215,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2D02D7DC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01874

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01874/2021
PROCESSO: N° 3274/2021
CONTRATADA: WF SISTEMAS HIDRÁULICOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 1.690,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ADCF5D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01868

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01868/2021
PROCESSO: N° 3681/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 139,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8664764F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01869

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01869/2021
PROCESSO: N° 3682/2021
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 215,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ABA6F71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01870

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01870/2021
PROCESSO: N° 3683/2021
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 005/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 83,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F9466EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01860

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01860/2021
PROCESSO: N° 3659/2021
CONTRATADA: MATIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 6.853,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6C0509B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Processo Administrativo nº 0795/2021.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, através da Pregoeira, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados que a licitação referente a **Pregão Presencial nº 010/2021**, que teria continuação no julgamento da proposta lance verbais no dia **02/09/2021,** às **8hs00min**., objetivando a contratação de empresa especializada para atualização e execução de serviços de topografia para o levantamento planialtimétrico cadastral urbano, cadastro social, elaboração de projeto de regularização fundiária e consultoria/assessoria, para realização do processo de regularização fundiária dos bairros localizados no município de Buriti Alegre-GO, ficará **SUSPENSA TEMPORARIAMENTE**, em virtude de apuração de custo pelo setor de engenharia do município. Sendo posteriormente informada a nova data da seção pública, que será publicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no setor de Licitação, sito a Rua Goiás, nº 542, Centro, ou pelo telefone 0(xx) 64-3444-9908, ou pelo e-mail: licitacaoburitialegre@hotmail.com.

Buriti Alegre - GO, 01 de setembro de 2021.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EF9A6F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Processo Administrativo nº 0795/2021.
O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, através da Pregoeira, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados que a licitação referente aPregão Presencial nº 010/2021, que teria continuação no julgamento da proposta lance verbais no dia02/09/2021,às8hs00min.,objetivando a contratação de empresa especializada para atualização e execução de serviços de topografia para o levantamento planialtimétrico cadastral urbano, cadastro social, elaboração de projeto de regularização fundiária e consultoria/assessoria, para realização do processo de regularização fundiária dos bairros localizados no município de Buriti Alegre-GO, ficaráSUSPENSA TEMPORARIAMENTE, em virtude de apuração de custo pelo setor de engenharia do município. Sendo posteriormente informada a nova data da seção pública, que será publicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no setor de Licitação, sito a Rua Goiás, nº 542, Centro, ou pelo telefone 0(xx) 64-3444-9908, ou pelo e-mail:licitacaoburitialegre@hotmail.com.

Buriti Alegre – GO, 01 de setembro de 2021.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:37DDCB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO 001/2021

APOSTILAMENTO 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa Da Silva, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 041/2021,** da empresa **CLÍNICA GONÇALVES & ARAÚJO LTDA - ME,** o qual se refere contrato prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade clinico geral o senhor **Thiago Gonçalves de Araújo,** residente e domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 206, condomínio Edifício Atenas Apto. 903, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara - GO, portador da carteira de identidade n° 4.849.128 – DGPC/GO, CPF nº 022.310.801-41, CRM/UF nº 021351-GO, na especialidade, o **Médico – Clinico Geral**, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras e Clínico Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°041/2021** no valor de **R$ 30.000,00** com Fonte de Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0333- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0333- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 26 de Agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:EFFCFB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO 002/2021

APOSTILAMENTO 002/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa Da Silva, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 024/2018 do seu 3º Termo Aditivo,** da empresa **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** o qual se refere prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, na especialidade de **Urologia,** para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados no PSF DRº RUI BRANDÃO, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "
O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°024/2018 e seu Termo Aditivo 003/2020** no valor de **R$ 21.000,00** com Fonte de Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0333 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0333 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 26 de Agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F696621E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO 001/2021

APOSTILAMENTO 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa Da Silva, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 018/2019 do seu 2º Termo Aditivo,** da empresa **RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA,** o qual se refere prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I e II, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, na especialidade de **Médico - Ginecologista**, para o desempenho em atendimento a serem executados no **CENTRO DE SAÚDE DR. GUILHEBALDO DE MENEZES**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "
O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°018/2019 e seu Termo Aditivo 002/2020** no valor de **R$ 28.000,00** com Fonte de Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
0353 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
0353 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 26 de Agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:DFEDF7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
APOSTILAMENTO 001/2021

APOSTILAMENTO 001/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu representante a gestora Daysy Rosa da Silva, procede **APOSTILAMENTO** DO **CONTRATO Nº 043/2021,** da empresa **WILLIAM SEVERINO SILVA - ME,** o qual se refere contrato prestação de serviços de profissional na área de saúde, na especialidade clinico geral o senhor **William Severino Silva,** residente e domiciliado na Rua Angra dos Reis, nº 06, Vila de Furnas, CEP nº 75.524-240, Itumbiara – Goiás, portador da carteira de identidade n° M-5.857.485 – SSP/MG, CPF nº 746.957.896-04, CRM/UF nº 015045/GO, na especialidade de **Médico – Clinico Geral**, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras, Clínico Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, bem como nos Programas onde seus serviços forem necessários e em Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) do município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.

"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§8oA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. "

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **n°043/2021** no valor de **R$ 26.000,00** com Fonte de Recurso 102 **para ser empenhado - Fonte de Recurso 181.000,** conforme descrição abaixo.

DE:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0333- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0333- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 26 de Agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde
DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:91A74710

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 47865

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 47865/2021
PROCESSO: N° 3611/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente de prestação de serviços de telefonia e internet, disponibilizada para a Vigilância Epidemiológica.
VALOR: R$ 167,04
AUTORIZAÇÃO: Daysy Rosa da Silva
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:57E47905

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01857

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01857/2021
PROCESSO: N° 3446/2021
CONTRATADA: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Hospitalares e Odontológicos.
VALOR: R$ 4.128,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:03265BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01865

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01865/2021
PROCESSO: N° 3666/2021
CONTRATADA: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 014/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 975,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4E19DC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01861

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01861/2021
PROCESSO: N° 3665/2021
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 027/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 244,26
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C6507E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01862

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01862/2021
PROCESSO: N° 3664/2021
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 014/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.331,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1FC49D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01863

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01863/2021
PROCESSO: N° 3663/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 576,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9C248C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01864

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01864/2021
PROCESSO: N° 3662/2021
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 011/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.584,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:53F0FACD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Presencial Nº 006/2021 - SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de madeira e correlatos para manutenção e melhoria em espaços públicos, para atender a Administração Pública nos próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: **21/09/2021 às 9h**. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 01 de setembro de 2021.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:9B14F3AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2021 ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA nº 007/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO,** conforme inciso II, do art. 24 da lei 8.666/93 e Parecer nº 023/2021, constante do procedimento, com a empresa **GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPORATIVOS – EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **37.207.796/0001-68,** com sede a Rua C-167, nº 20, Centro Empresarial Sebba, Andar 8º, Sala 807, Box 1, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP 74.280-195, neste ato representado por THAUÃ BRUNO SOUSA BAIÃO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 06221632065 DETRAN-GO emitida em 15/04/2020 e CPF n° 052.811.451-42, residente e domiciliado na Rua 3, QD. R LT. 08 APT 01, Vila Isaura, CEP 74.553-050 na cidade de Goiânia – GO, no valor global de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), pelo prazo de 01 de setembro de 2.021 até 31 de outubro de 2021, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 525/2021.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

SABRINA DA SILVA FRANÇA
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO DE DISPENSA nº 007/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO,** conforme inciso II, do art. 24 da lei 8.666/93 e Parecer nº 023/2021, constante do procedimento, com a empresa **GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPORATIVOS – EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **37.207.796/0001-68,** com sede a Rua C-167, nº 20, Centro Empresarial Sebba, Andar 8º, Sala 807, Box 1, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP 74.280-195, neste ato representado por THAUÃ BRUNO SOUSA BAIÃO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 06221632065 DETRAN-GO emitida em 15/04/2020 e CPF n° 052.811.451-42, residente e domiciliado na Rua 3, QD. R LT. 08 APT 01, Vila Isaura, CEP 74.553-050 na cidade de Goiânia – GO, no valor global de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), pelo prazo de 01 de setembro de 2.021 até 31 de outubro de 2021, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

GABINETE DA presidência da câmara municipal de Campo Alegre de Goiás, ESTADO DE GOIÁS, ao 1° (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

MARIA DE JESUS MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás

EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.833.944/0001-40, situada na Rua Natal, 130, Vila Satélite, Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, representada pela Presidente da Câmara Municipal, representado por sua Gestora Pública, Sra. **Maria de Jesus Marques de Oliveira Moreira**, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, publica o extrato de prestação de serviços de mídia digital e redes sociais conforme Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e Parecer nº 023/2021, constante do procedimento, com a empresa **GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPORATIVOS – EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **37.207.796/0001-68,** com sede a Rua C-167, nº 20, Centro Empresarial Sebba, Andar 8º, Sala 807, Box 1, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, CEP 74.280-195, neste ato representado por THAUÃ BRUNO SOUSA BAIÃO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 06221632065 DETRAN-GO emitida em 15/04/2020 e CPF n° 052.811.451-42, residente e domiciliado na Rua 3, QD. R LT. 08 APT 01, Vila Isaura, CEP 74.553-050 na cidade de Goiânia – GO, no valor global de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), pelo prazo de 01 de setembro de 2.021 até 31 de outubro de 2021

Ipameri-Goiás, ao 1° (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

MARIA DE JESUS MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás

Publicado por:
Mateus Espindola de Aquino
Código Identificador:FAACFAD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 839/2021. DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Edna Maria do Nascimento**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 01/09/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2021 e término em 30/09/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:877BDAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 840/2021. DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Ana Rita Dionísio dos Santos,** férias referentes ao período aquisitivo de

07/03/2020 a 07/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2021 e término em 30/09/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D7ECFEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 841/2021. DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Greicyelly Monique da Silva Rangel,** férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 01/06/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2021 e término em 30/09/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0611C251

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 842/2021. DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Marizânia Dias dos Santos,** férias referentes ao período aquisitivo de 26/01/2020 a 26/01/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2021 e término em 30/09/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D4178B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 843/2021. DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Eronildes Matias do Nascimento,** férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2021 e término em 30/09/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:53C2729A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 844/2021. DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Ednalva Brito de Oliveira,** férias referentes ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 03/04/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2021 e término em 30/09/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:39B18572

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 845/2021. DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sr.ª **Monique Souza Maia,** férias referentes ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 10/01/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2021 e término em 30/09/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:78070F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 846/2021. DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Junio de Castro Ferreira da Silva**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 01/02/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2021 e término em 30/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA0
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:84F521DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 847/2021. DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Marcio da Costa Madureira**, férias referentes ao período aquisitivo de 23/04/2019 a 23/04/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2021 e término em 30/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA0
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7432CB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 848/2021. DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Valderey Serafim da Cunha**, férias referentes ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 03/05/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2021 e término em 30/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA0
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:29495B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 849/2021. DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Miro Junior Francisco Machado**, férias referentes ao período aquisitivo de 13/03/2020 a 13/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2021 e término em 30/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA0
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4FD8ED5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 850/2021. DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Jurivê Pereira de Assunção**, férias referentes ao período aquisitivo de 08/01/2020 a 08/01/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2021 e término em 30/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA0
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CE8531C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 851/2021. DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Claudio Roberto Tavares**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2021 e término em 30/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA0
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:34B1EEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 852/2021. DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Luan Araújo Costa Ribeiro**, férias referentes ao período aquisitivo de 25/03/2020 a 25/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2021 e término em 30/09/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA0
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E0014C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 853/2021. DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Deolindo Delfino dos Santos**, férias referentes ao período aquisitivo de 11/03/2019 a 11/03/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2021 e término em 30/09/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8870B899

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 854/2021. DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Silomar Pereira da Silva**, férias referentes ao período aquisitivo de 22/05/2020 a 22/05/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2021 e término em 30/09/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EEB07716

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 855/2021. DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Elvio Fabio dos Santos Ferreira**, férias referentes ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2021 e término em 30/09/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A4FF6FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 856/2021. DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **José Divino Pereira. de Araújo Santos,** férias referentes ao período aquisitivo de 05/05/2020 a 05/05/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2021 e término em 30/09/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F8FB7215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 857/2021. DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.
"EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, OBRAS, URBANIZAÇÃO, LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **Antônio Carlos Pereira dos Santos,** portador do CPF nº 354.932.831-15 que ocupa, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Pública com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras, Urbanização, Limpeza e Iluminação Púbica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8AFF10B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 145/2021. EM, 01 DE SETEMBRO DE 2021. "DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso das atribuições legais, e administrativas.

D E C R E T A:

Art.1º - Ponto Facultativo no dia 06 de setembro (segunda-feira) em face do feriado na terça-feira dia 07 de setembro de 2021, devendo o expediente retornar na quarta-feira dia 08 de setembro de 2021 em seu horário normal.

§ 1º - O ponto facultativo mencionado no *caput* deste artigo, não se aplica aos serviços essenciais.

Art.2º - Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:59F2A690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
OBJETO	Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, de acordo com o objeto da proposta nº 10462.799000/1200-05, do Ministério da Saúde; a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/08/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.33.2.105.4.4.90.52
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CONTRATADA	HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	13.943.408/0001-49
VALOR DO CONTRATO	**R$ 41.700,00** (quarenta e um mil e setecentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**753/2021**
DATA DO CONTRATO	31/08/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 31.08.2021

Campos Belos/GO, aos 31 dias do mês de Agosto de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CBAB8641

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
OBJETO	Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, de acordo com o objeto da proposta nº 10462.799000/1200-05, do Ministério da Saúde; a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/08/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.33.2.105.4.4.90.52
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CONTRATADA	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ	36.764.774/0001-36
VALOR DO CONTRATO	**R$ 57.444,00** (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**754/2021**
DATA DO CONTRATO	31/08/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 31.08.2021

Campos Belos/GO, aos 31 dias do mês de Agosto de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1D692EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
OBJETO	Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, de acordo com o objeto da proposta nº 10462.799000/1200-05, do Ministério da Saúde; a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/08/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.33.2.105.4.4.90.52
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CONTRATADA	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ	31.471.781/0001-26
VALOR DO CONTRATO	**R$ 25.086,00** (vinte e cinco mil oitenta e seis reais)
NÚMERO DO CONTRATO	**755/2021**
DATA DO CONTRATO	31/08/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 31.08.2021

Campos Belos/GO, aos 31 dias do mês de Agosto de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:603B4307

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de canos e tubos.
Abertura para o dia 14/09/2021 às 10:00h.
Para maiores informações acesse o sitehttps://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:9B38BDB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 20 de setembro de 2021 às 08:30h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2021, menor preço por item**, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP, AMBULÂNCIA TIPO A E VAN, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECORRENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES N. 202100010009854, 202100010009253 E 202100010009630**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 01 de setembro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A43BF373

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 17 de setembro de 2021 às 08:30h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021, menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E HIGIENIZAÇÃO MENSAL DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM A PMOC (PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE), COM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**, para atender as demandas da Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme especificado no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 01 de setembro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:4E0C4D84

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 20 de setembro de 2021 às 14:30h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, **www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2021, menor preço por item**, visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 01 de setembro de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:36788132

PODER EXECUTIVO
DECRETO

EXTRATO DE DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Flores de Goiás, nomeada por meio do Decreto nº 171/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o DECRETO Nº **264/2021**referente o Resultado Final do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, visando à contratação por prazo determinado para cargos na Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Administração. A integra do decreto esta disponível no no site da Prefeitura "www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br".Informações pelo fone (62) 3448- 1314.

Flores de Goiás-Go, 01 de Setembro de 2021.

LEIDIANA P.DE S. MARINHO
Presidente da CEPSS-PJ

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:0616C496

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TOMADA DE PREÇOS 002/2021

A Prefeitura Municipal de Formoso/GO, torna público que realizará às 09h:00min do dia 17 de setembro de 2021, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 002/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO-GO**, junto as Ruas 21 – A, 14 – A, 25, 24, 10 e 05**, conforme Contrato de Repasse OGU MDR 897384/2019 - Operação 1068579-45 – por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – representada pela Caixa Econômica Federal e o Município e FORMOSO/GO**
Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo endereço eletrônico: https://formoso.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio?codigoDaModalidade=2.
Telefone: [62] 3377-6830, no horário 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:79C73360

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 21/09/2021, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praca Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **PREGÃO PRESENCIAL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, QUE SERÁ REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2021 (REGISTRO DE PREÇOS).** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:FA9CC2CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 17 de setembro de 2021, às 08 horas, na Prefeitura de Goiandira, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 024/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (BOTIJÃO DE P-13) DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme Edital e seus anexos, à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 02 de setembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação
JOSÉ LUÍS SANTANA PIMENTA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:1EA4B3E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 391/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CRISTIANE CRISTINA DE OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais nos fins de semanas, no ESF DE MARCIANOPOLIS.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Início: 27/08/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 27 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:93AE2A95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 392/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANA PAULA SANTOS SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais nos fins de semanas, no ESF DE MARCIANOPOLIS.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Início: 27/08/2021
Término: 31/12/2021

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 27 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:FC1BF555

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas a contratação empresa especializada em prestação de serviço de treinamento e capacitação de servidores públicos do departamento de compras, conforme processo nº 2021017883 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de dispensa de licitação com vistas a contratação empresa especializada em prestação de serviço de treinamento e capacitação de servidores públicos do departamento de compras, conforme processo nº 2021017883.
Considerando a necessidade de atualização dos conhecimentos da comissão de licitação na legalização e fundamentação dos processos de licitações e dispensa, aplicando assim a nova lei de abril do corrente a Lei nº 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autarquias e fundacionais da União, estados, Distrito Federal e municípios.

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas a Empresa **EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA ME** – **CNPJ: 26.855.539/0001-16** no valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) com vistas a contratação empresa especializada em prestação de serviço de treinamento e capacitação de servidores públicos do departamento de compras, conforme processo nº 2021017883.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos trinta e um dias do Mês de agosto do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:EFF6EDEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 404/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas para pagamento de Revisão de Garantia de 100.000 km do veículo TORO FREEDOM 2.0, 16V, DIESEL dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de pagamento da Revisão de Garantia do veículo TORO FREEDOM 2.0, 16V, DIESEL.
Considerando tratar-se de pagamento de Revisão de Garantia de Fábrica de 100.000 km do veículo TORO FREEDOM 2.0, 16V, DIESEL com a respectiva placa: **QTQ - 3721.**
E considerando ainda a disposição contida no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **VENEZA VEÍCULOS LTDA - GOIATUBA,** inscrita no sob nºCNPJ: 02.336.105/0002-22, referente a de revisão programada de garantia no valor de R**$ 2.060,92 (dois mil e sessenta reais e noventa e dois centavos)**, conforme discriminado no Termo de Referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.0401.10.122.0052.2501-33.90.30
04.0401.10.122.0052.2501-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 01 de setembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:DEF77C27

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 095/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: C&C RÁPIDO CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 20.303.148/0001-02

OBJETO: Constitui objeto do presente termo é a **contratação de empresa especializada em construção "26 (vinte e seis) lances de escadaria no "Estádio Municipal Divino Garcia Rosa", sendo 268 degraus de 1.20 (comprimento) x 0,35 (largura) x 16,5 (altura); bem como reforma e adequação do "Ninho do Azulão", destinado a Obras Inst.Veic.e equip.Esporte e Lazer, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoria de cálculo, demonstrativo de preços, projetos e demais especificações nos anexos do edital normativo**, ata de julgamento do Convite nº **006/2021**, que fazem parte integrante do mesmo.

VIGENCIA: 26/08/2021 a 26/08/2022

PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula segunda, o valor total de **R$ 25.998,90(vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**, que será de efetuado em até 10 (dez) dias, mediante cronograma dos serviços e apresentação de Nota Fiscal gerada após serem vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de Obras ou/e Serviços Urbanos.

Goiatuba, Goiás, 26 de agosto de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:95434DD1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 096/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: ALBERTO VIEIRA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.197.446/0001-05.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo é a **contratação de empresa especializada em" Pintura geral do Estadio Municipal Divino Garcia Rosa e Ninho do Azulão", destinado a Obras Inst.Veic.e equip.Esporte e Lazer, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memoria de cálculo, demonstrativo de preços, projetos e demais especificações nos anexos do edital normativo e** conforme, edital, ata de julgamento do Convite nº **006/2021**, que fazem parte integrante do mesmo.

VIGENCIA: 26/08/2021 a 26/08/2022

PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na Cláusula segunda, o valor total de **R$ 105.546,00 (cento e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais)**, que será de efetuado em até 10 (dez) dias, mediante cronograma dos serviços e apresentação de Nota Fiscal gerada após serem vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de Obras ou/e Serviços Urbanos.

Goiatuba, Goiás, 26 de agosto de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DD77B35C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO N°006/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Indiara, Estado de Goiás, no Uso de suas Atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação, na modalidade **Tomada de Preços de n.º 006/2021**, expedida em 16 de Agosto de 2021, por estar de acordo com a Legislação em vigor.

II – ADJUDICAR a proponente **ALLISON CAMILO RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ Nº 34.777.808/0001-00,** estabelecida na Rua Bahia, s/n, QD 12, LT14, setor nova Indiara, na cidade de Indiara-GO, devidamente representada na forma do contrato social por seu proprietário o **Sr° ALLISON CAMILO RIBEIRO, engenheiro civil, registrado no CREA n°1018264302D-GO**, por ter apresentado a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DA UBS III NO SETOR VALE DO SOL, CONFORME PROPOSTA Nº 11457.5390001/13-0001 DO ANO DE 2013, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO NO EDITAL**, no valor global **R$ 176.256,31 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinqüenta e seis reais e trinta e um centavos)**e por ser esta a mais vantajosa para o Município.

REGISTRE-SE. e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Gestora Municipal de Saúde de Indiara/GO, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4EB6F637

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº325/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO SIGNATÁRIOS: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA E ALLISON CAMILO RIBEIRO – PROPRIETÁRIO DA EMPRESA. CONTRATADA: **ALLISON CAMILO RIBEIRO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.777.808/0001-00,** ESTABELECIDA NA RUA BAHIA, S/N, QD 12, LT14, SETOR NOVA INDIARA, NA CIDADE DE INDIARA-GO. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DA UBS III NO SETOR VALE DO SOL, CONFORME PROPOSTA Nº 11457.5390001/13-0001 DO ANO DE 2013, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO NO EDITAL**, VALOR: **R$ 176.256,31 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**. **DOT. ORÇ: 10.01.10.301.1060.1.017.4.4.90.51.00 FICHA 307, FONTE 114**. **PRAZO DO CONTRATO: ATÉ 90** (NOVENTA) DIAS, APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/09/2021.

INDIARA – GOIÁS, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8CE07E1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°319/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO **CNPJ Nº 02.248.312/0001-44,** ESTABELECIDA À RUA GOVERNADOR VALADARES, N°104, SETOR CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DA LAPA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, FONE (55) 9-9981-5005,** DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRATIVA A SRª **ALESSANDRA XIMENES DE MELO REZENDE**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, INSCRITA NO CPF N° 872.589.866-34 E NO RG N° 8.369-215 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA EM BELO HORIZONTE-MG. **MODALIDADE:** CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021 DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50% DO QUANTITATIVO INICIAL LICITADO DO MATERIAL DO TIPO TESTE RÁPIDO DE ALTA SENSIBILIDADE PARA DETECTAÇÃO DE ANTICORPOS DE CLASSE IGG IMUNOGLOBULINA G, IGM IMUNIGLOBINA M QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 (COVID-19) PELO O MÉTODO DE COLETA DE AMOSTRA SWAB NASAL/NASOFARINGE-PCR COM REGISTRO NA ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 17/08/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2021.

Indiara – Goiás, 01 de Setembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:39D0BEA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°267/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 04.276.380/0001-42**, situada na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Sala 41, Jardim Karaiba, na cidade de Uberlândia – Minas Gerais, neste ato representada pelo titular o Sr. **BRUNO MARTINS ROSA DO VALE**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador do CPF sob nº 224.589.028-04 e do RG sob nº 32.268.609 SSP/SP, residente e domiciliado em Atibaia/SP. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 2497/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133 De 01/04/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eletrocardiograma com laudo, com aparelho em sistema de comodato, compreendendo entrega, instalação, treinamentos e garantia do equipamento em perfeitas condições de funcionamento para a execução dos exames, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Indiara, no Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo. **VALOR:** R$ 9.106,20 (nove mil e cento e seis reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.10 Ficha 342. **PRAZO DO CONTRATO:** 06 (seis) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2021.

Indiara – Goiás, 01 de Setembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3CF8BFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA TOMADA DE PREÇO N°008/2021

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 17 de Setembro de 2021 as 09h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, critério Menor Preço, Para Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução dos Serviços de Construção de 02 (duas) quadras cobertas simplificada para rede pública de ensino municipal, sendo no Centro Educacional Criança Feliz (Unidade II) e na Escola Municipal Militarizada Olavo Bilac no, onde serão utilizados recursos do FNDE em contra partida com o Município de Indiara-GO. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO.

Indiara-GO ao 01 de Setembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4C2C9354

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº326/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: SIQUEIRA DE PAULA SUPERMERCADO LTDA-ME, inscrita no **CNPJ n°35.541.727/0001-60**, sediada no endereço Rua Pedro Neres de Souza Junior, S/N, QD 52, LT 08, Setor Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara-GO, representada por seu sócio o **Sr. JONATHAN SOUZA SIQUEIRA**, inscrito no CPF nº 013.662.191-04 e no RG n°4906254 DGPC-GO. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 030/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE INDIARA-GO**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 19.449,16 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 26/08/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2021.

Indiara – Goiás, 01 de Setembro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D1D58D30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 119/2021.

Por este segundo aditivo ao Contrato nº 119/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município IPORÁ - GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE , e do outro lado a empresa **ITELMO BARBOSA ALONSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.372.587/0001-89, sede na Rua Serra Negra, quadra 04 lote 60, Jardim Arco Iris, Iporá-Go por intermédio de seu representante legal o Sr. **ITELMO BARBOSA ALONSO**, portador da Carteira de Identidade n º 4294332 DGPC/GO e do CPF n º 008.017.961-48, residente e domiciliado na cidade de Iporá-Go, denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 119/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO:

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado de nº **119/2021** fica prorrogado em 04 (quatro) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2021**. Objetivando a Prestação de serviços de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para desempenhar a função de Facilitador (a) de Oficina de Convívio de lazer e cultura, a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 6.928,00 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais), que serão pagos a contratada em quatro (04) parcelas mensais no valor de R$ 1.732,00 (hum mil, setecentos e trinta e dois reais), por meio da conta corrente SCFV 35636-0, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula Quarta: O custeio deste contrato corre a cargo de verba específica consignada no Orçamento Municipal de 2021, na dotação orçamentária **14.14.08.243.1147.2.680-3.3.90.39 fichas 398 – SCFV – CRIANÇAS. JOVEM E ADULTOS.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2021.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35
Contratante

Itelmo Barbosa Alonso
CNPJ sob o nº 28.372.587/0001-89
ITELMO BARBOSA ALONSO
CI n º 4294332 DGPC/GO
CPF n º 008.017.961-48
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:234D25FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021/SRP

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 32/2021, sessão 20/09/2021 as 08:00 hs. Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Expediente para dar continuidade às atividades desempenhadas por essas Secretarias (Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Saúde e Educação), itens a serem adquiridos em razão da necessidade existente e por conta da diminuição do saldo desses produtos licitados e contratados anteriormente. Devendo os propoentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site https://www.israelandia.go.gov.br/, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfretamento do Coronavírus (COVID-19) na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias.

Israelândia-GO. 01/09/2021.

LANNA SILVA PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:C6380D1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1193/2021

DECRETO N.º 1193/2021 LAGOA SANTA-GO, 1º DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

no dia 07 de Setembro de 2021 (terça-feira), é feriado nacional, data em que é comemorada a independência do Brasil;
a decretação de ponto facultativo municipal no dia 06.09 é medida que trará economia aos cofres públicos municipais e ainda priorizará as comemorações desta importante data;
é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **06 de Setembro 2021 (segunda-feira)**.
Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo e outros que se fizerem necessários, exceto o setor de Transporte e Limpeza Pública que manterão suas atividades normais nos dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (1º.09.2021).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:82E8677D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1192/2021

DECRETO N.º 1192/2021 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS ESTABELECIMENTOS COMÉRCIAIS E DE SERVIÇOS NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS E OUTRAS PROVIDENCIAS."

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

Considerando o disposto no Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, expedido pelo Governo do Estado de Goiás e alterações posteriores;

Considerando o disposto no Decreto nº 9.828, de 16 de março de 2021, expedido pelo Governo do Estado de Goiás;

Considerando a continuidade das atividades comerciais e de serviços e a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos para evitar a disseminação do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços no Município de Lagoa Santa, Goiás, obedecidos as condições e medidas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. O Funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços poderão se estender até as 02:00 horas.

Art. 2º. <u>É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS, EM ESPAÇOS PÚBLICOS, PRIVADOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.</u>

Art. 3º. O funcionamento das atividades comerciais e serviços, deverão observar as Normas Sanitárias para o enfrentamento do COVID-19 constantes dos Protocolos expedidos pelas autoridades sanitárias e ao disposto no presente Decreto.

Art. 4º. Os **RESTAURANTES, CAFETERIAS, BARES E SIMILARES** deverão:
i - Assegurar a lavagem e desinfecção das superfícies onde colaboradores e consumidores circulam;
II - Promover a medição da temperatura de todos os frequentadores na entrada do estabelecimento;
III - Realizar a limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz, maçanetas, puxadores de armários, entre outros);
IV - Promover a renovação de ar, regularmente, das salas e espaços fechados, abrindo as janelas e portas para passagem da corrente de ar;
V – Disponibilizar **álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)** em locais estratégicos como: entrada do estabelecimento, acessos, balcões de atendimento, para uso de clientes e trabalhadores;
VI - Utilizar lixeiras que não precisem ser abertas manualmente **e esvaziá-las várias vezes ao dia**;
VII - Disponibilizar, nos banheiros, **sabonete** líquido e toalhas de papel descartáveis;
VIII - Disponibilizar cartazes com informações/orientações sobre a necessidade de higienização de mãos, uso do álcool 70% **nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)**, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes; e
IX - Providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes, o controle da área externa do estabelecimento e a organização das filas para que seja respeitada a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas.

§1°. Aos estabelecimentos que dispõem os alimentos em buffet para autosserviço, são obrigados:
I - colocar no local onde ficam os pratos e talheres, dispensadores de álcool 70% **nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)** e luvas descartáveis **(o consumidor não precisa usar luvas)**;
II - Os equipamentos de buffet devem dispor de anteparo salivar de modo a prevenir a contaminação dos alimentos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor, dos trabalhadores e de outras fontes;
III - Deve ser mantido no início da fila de acesso ao buffet um funcionário para orientar os clientes sobre a conduta necessária;
IV - As cadeiras/mesas devem ter número suficiente para garantir que a distância de 1,5 metros de distância entre as pessoas seja respeitada;
V - Os talheres devem ser disponibilizados de forma descartável ou devem ser **lavados e desinfetados** a cada uso e colocados separados por pessoa em local que evite a contaminação;
VI - Incentivar e priorizar o pagamento por cartão ou outro meio eletrônico, de preferência sem contato (ex: cartões e celulares) evitando, na medida do possível, o uso de dinheiro. Se não for possível, recomenda-se centralizar as cobranças de caixa em um único trabalhador e com algum tipo de suporte (bandeja, vidro ou similar) para evitar possível contaminação;
VII - Priorizar o uso de toalhas de mesa de uso único. Caso isso não seja viável, evitar usar as mesmas toalhas de mesa com clientes diferentes, optando por materiais e soluções que facilitam sua alternância entre serviços;
VIII - Limpar a superfície das mesas e cadeiras, sempre que um cliente deixar o local;
IX - Priorizar o uso de utensílios descartáveis (copos, talhares, pratos, entre outros).

§2º. Aos estabelecimentos que optarem pelo sistema de delivery devem observar:
I - O estabelecimento deve ter um espaço destinado para a entrega do pedido ao entregador (bar, mesa, etc.);
II - Os alimentos deverão ser colocados em sacos fechados, de preferência selado. A bolsa usada para entrega será limpa e desinfetada por dentro e por fora após cada entrega;
III - O responsável pela entrega deve usar máscara e luvas; e,
IV - O entregador deve fazer a correta higienização das mãos antes e depois de cada entrega;

Art. 5º. Os **HOTÉIS, POUSADAS E PENSÕES** serão obrigados:
I - Assegurar a lavagem e desinfecção das superfícies onde colaboradores e consumidores circulam;
II - Promover a medição da temperatura de todos os frequentadores na entrada do estabelecimento;
III - Realizar a limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz, maçanetas, puxadores de armários, entre outros);
IV - Promover a renovação de ar, regularmente, das salas e espaços fechados, abrindo as janelas e portas para passagem da corrente de ar;
V – Disponibilizar **álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)** em locais estratégicos como: entrada do estabelecimento, acessos, balcões de atendimento, para uso de clientes e trabalhadores;
VI - Utilizar lixeiras que não precisem ser abertas manualmente**e esvaziá-las várias vezes ao dia**;
VII - Disponibilizar, nos banheiros, **sabonete** líquido e toalhas de papel descartáveis, além de lixeiras com acionamento sem uso das mãos;
VIII - Disponibilizar cartazes com informações/orientações sobre a necessidade de higienização de mãos, **uso do álcool 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)**, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;
IX - Manter a distância social de ao menos 1,5 metros de distância entre as pessoas;
X - Reorganizar o ambiente de trabalho de modo a proporcionar este distanciamento entre as pessoas nas áreas comuns de recepção, salas de eventos, lobby, etc. Se necessário, deverão reduzir a quantidade de sofás, mesas, cadeiras ou espreguiçadeiras, diminuindo o número de pessoas no local;
XI - Organizar o atendimento para que não se forme filas no pagamento, entrada em estabelecimentos, entre outras. Em caso de filas, é preciso incentivar as pessoas a respeitarem o distanciamento social.
XII - Orientar colaboradores e clientes sobre etiqueta respiratória, incentivando que pessoas cubram espirros e tosse com papel descartável e que realizem o seu descarte imediatamente no lixo, bem como evitem tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos;
XIII - Providenciar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) dos colaboradores, incluindo máscaras;
XIV - Hóspedes e clientes devem usar obrigatoriamente máscaras de proteção nas áreas comuns do hotel; e
XV - Evitar o compartilhamento de objetos pessoais de trabalho e de uso recreativo e esportivo (aos hóspedes) tais como: fones de ouvido, headsets, celulares, canetas, copos, talheres, pratos, jogos, bolas, raquetes, etc.

§1º. Os estabelecimentos deverão adotar as seguintes medidas de comunicação e treinamentos:
I - Capacitar todos os colaboradores quanto às práticas de precaução da Covid-19;
II - Realizar treinamento com a equipe sobre as medidas preventivas e promover a conscientização quanto à importância do cumprimento dessas ações;
III - Criar ou adotar manuais internos para os empreendimentos e setores conforme o Plano Covid-19 com protocolos, processos e responsabilidades, a fim de informar a todos as políticas adotadas;

IV - Comunicar a todos os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19 e o procedimento a ser adotado nestes casos;
V - Estimular que os colaboradores informem prontamente sua condição de saúde e se auto monitorem nesse sentido; e,
VI - Conscientizar os funcionários para que tomem as mesmas medidas de prevenção também fora do ambiente de trabalho;

§2º. Recomenda-se aos estabelecimentos de hospedagem:
I - Conforme política do empreendimento incluir na admissão do hóspede a informação de como proceder no caso de adoecer durante a hospedagem, vide §3º.
II - Que os empreendimentos indiquem responsáveis (gestores) pelo setor de cada empreendimento para centralizar as ações internas, discutir casos pontuais e avaliar a flexibilização ou não das normas, conforme progresso e reabertura da economia;
III - Conforme política de cada estabelecimento, o mesmo deve possuir Termômetro Digital Laser Infravermelho para medição de temperatura de hóspedes, bem como de colaboradores (na entrada e saída do turno de trabalho);
IV - Definir Políticas sobre possíveis transgressões das normas internas para enfrentamento da Covid-19. Tais situações devem ser comunicadas aos responsáveis a gestão do empreendimento; e
V - Assegurar que as recomendações estão sendo adotadas e no caso de confirmação de colaboradores ou hóspedes positivados ou suspeitos (em contato com pessoas positivadas) de Covid-19 que sejam adotadas as medidas de orientação e encaminhamento a autoridades de saúde competentes.

§3º. Considerando que há suspeita de Covid-19 entre os hóspedes, sugere-se com as seguintes recomendações:
I - estabelecer uma área de isolamento para estes casos, como: ala, bloco, unidade habitacional ou andar que possua menor trânsito de pessoas e colaboradores;
II - O hóspede doente não deve sair de sua unidade habitacional, devendo comunicar aos profissionais da área administrativa do hotel formas de contatar seu médico, plano de saúde ou unidade médica local, a fim de que seja avaliado seu estado de saúde; e,
III - Aguardar as instruções dos profissionais de saúde para tomada de decisões;

Art. 6º. Procedimentos a serem adotados pelos ***hotéis, pousadas e pensões*** de forma setorial:
I – Recepção:
a) - Organizar os balcões das recepções com linha de distanciamento de, no mínimo, 1,5 metros do próximo cliente (esta indicação de 1,5 metros deve estar no piso caso haja fila de espera). Caberá ao estabelecimento orientar as pessoas e manter o distanciamento);
b) - Os recepcionistas devem usar máscaras ou Face Shield;
c) - Possibilitar atendimento preferencial às pessoas de grupo de risco (idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes) em todos os setores do hotel como - recepção, eventos, restaurantes, etc. - garantindo um fluxo ágil para que permaneçam o mínimo de tempo possível na recepção do estabelecimento. Esta informação deve estar disponível aos clientes a fim de facilitar a compreensão dos demais hóspedes;
d) - Ao receber o cliente, evite cumprimentos com contato físico como aperto de mão e abraços;
e) - Reduzir a quantidade de móveis como sofás, mesas, cadeiras ou espreguiçadeiras, diminuindo o número de pessoas no local;
f) - Estimular, para a segurança de hóspedes e colaboradores, o autosserviço de bagagens e estacionamento, no caso de permanência destes serviços. Principalmente mensageiros e manobristas devem higienizar as mãos após carregar malas e bagagens, bem como, higienizar todos os pontos de contato;
g) - Remover jornais, revistas, livros e Ficha Nacional de Registro de Hóspedes (FNRH) em papel de todos os espaços para evitar a contaminação indireta; e,
h) - Intensificar as ações nos canais de comunicação online se possível: no ato da reserva (online) estimular a realização do pré check-in contendo informações cadastrais como na FNRH, anexando dados específicos sobre a saúde do hóspede, ou seja, se o mesmo se enquadra no grupo de risco e se possui plano de saúde, seguro viagem, no caso de emergência a quem deve ser contatado. Estes dados são importantes não só para fins estatísticos do turismo nacional mas, sobretudo, para prevenção do estabelecimento no caso de o hóspede ter algum problema de saúde durante sua estada.
II - Áreas Comuns
a) - Aumentar a frequência de limpeza de locais com maior fluxo de pessoas, como: higienizar sempre após cada uso pontos e superfícies de contato como maçanetas de portas, corrimãos, telefones, tomadas, teclados, telas e monitores de computadores, tablets e smartphones, bancadas de trabalho, móveis em áreas de espera, carrinhos de bagagens, etc;
b) - Propiciar boa ventilação nos ambientes mantendo portas e janelas abertas e, em caso de ambiente climatizado, realizar a manutenção e limpeza dos aparelhos de ar-condicionado, inclusive filtros e dutos;
c) - Promover a remoção frequente do lixo de forma a não gerar acúmulo, utilizando procedimentos seguros, recolhendo os resíduos dos recipientes próprios com fecho ou fechados quando estiverem com 80% de sua capacidade preenchidos ou sempre que necessário, evitando coroamento ou transborde. Recomenda-se que as lixeiras existentes no estabelecimento sejam com tampa, pedal e contenham saco plástico para que o resíduo não tenha contato direto com a lixeira;
d) - Colocar dispenser de álcool gel 70% próximo às portas de todos locais de entrada e saída de áreas sociais;
e) - Utilizar somente desinfetantes para uso geral (normalmente à base de cloro, álcoois, fenóis, quaternário de amônio) devidamente registrados junto à Anvisa; e
f) - Os colaboradores devem ser bem treinados para tomar precauções eficazes com o uso de EPIs, especialmente a paramentação e desparamentarão.
III - Limpeza das Unidades Habitacionais
a) - Ao final da estada do hóspede, deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa da unidade habitacional e de suas superfícies - antes da entrada de novo hóspede - com produtos de higiene específicos e com protocolos de segurança para o colaborador;
b) - A limpeza da unidade habitacional deve acontecer com o ambiente ventilado deixando portas e janelas abertas e ar-condicionado desligado;
c) - Definir funcionários diferentes para a limpeza do quarto para assegurar:
c1) - primeiramente, a remoção do enxoval do quarto (roupa de cama e banho), lixo, etc., e toalhas;
c2)- outro profissional dedicado apenas à limpeza. Os profissionais devem usar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): luvas de procedimento, óculos, avental e máscara descartável, ou outros se necessário;
d) - Ao remover a roupa de cama, retirá-la sem sacudir, enrolando-a no sentido de dentro para fora (Dentro: parte em contato com o colchão. Fora: parte em contato com o hóspede) fazendo um "embrulho". Recomenda-se não encostar a roupa no corpo;
e) - Transportar as roupas e acondicionar em sacos plásticos de forma a evitar o contato direto;
f) - Os resíduos recolhidos no quarto devem ser acondicionados em saco (respeitando 2/3 da capacidade) que deverá ser fechado e levado ao abrigo de resíduos sólidos;
g) - Deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa da unidade habitacional e de suas superfícies antes da entrada de novo hóspede. Caso exista caso suspeito em alguma unidade, o material coletado (resíduo e enxoval) deve ser retirado, identificado e enviado para área suja do abrigo ou da lavanderia para processamento imediato;
h) - Recomenda-se limpar as superfícies com pano embebido com água e detergente neutro, entre outros de igual ou superior eficiência;
i) - Limpar e desinfetar todas as superfícies dando atenção às áreas potencialmente contaminadas, como: cadeiras/poltronas, cama, interruptores, controles remotos, maçanetas, amenities, diretórios, aparelhos telefônicos com desinfetante definido pela Instituição, devidamente registrado na Anvisa;
j) - Secar com pano limpo, sempre que necessário;
k) - Após o processo de limpeza, desinfetar xícaras, canecas e copos dos quartos com produto definido pela instituição e devidamente registrado na Anvisa;
l) - Recomenda-se a entrega de kit frigobar no check-in com reposição sob demanda ou, na existência dos itens de frigobar nas unidades habitacionais, recomendação que os mesmos sejam higienizados individualmente e que sejam lacrados para o próximo hóspede; e

m) - Os uniformes da equipe de governança (equipe de higiene e lavanderia) devem ser lavados no meio de hospedagem ou em lavanderia terceirizada. Este processo garante a higienização correta da roupa e controle por parte do estabelecimento.

IV - setor de alimentos e bebidas:

a) - Considerar uma distância mínima entre mesas e cadeiras de 1,5 metros;

c) - Para restaurantes e bares com espaços reduzidos, deve-se considerar a reserva antecipada de horários;

d) - O serviço de café da manhã deve respeitar o mesmo distanciamento das mesas quando servido em espaços pequenos, seguindo as recomendações do serviço empratado ou em pequenas porções personalizadas para a pessoa ou grupo familiar. Existe a possibilidade de ser oferecido em room service;

e) - Estações de buffets só podem ser usadas quando totalmente fechadas, havendo funcionários para servir individualmente os hóspedes. Os alimentos não podem ficar expostos;

f) - Recomenda-se, na reabertura, não deixar a mesa montada para evitar contaminações cruzadas. Isso inclui também copos, xícaras, guardanapos e jogos americanos;

g) - A mesa deve ser montada na chegada do cliente. Toalhas de mesa devem ser evitadas e, quando houver, utilizar o cobre manchas – retirá-lo após o uso e junto com outros itens de pano acondicionados em um saco plástico e enviados a lavanderia;

h) - O serviço de room service deve cobrir bandejas, protegendo os alimentos durante o transporte até a unidade habitacional e, ao término das refeições, os utensílios devem ser dispostos do lado de fora do quarto (no corredor, varanda ou do lado da porta) pelo hóspede, para que sejam recolhidos;

i) - No caso de buffet respeitar o distanciamento de 1,5 metros.

Art. 7º. Aos **CLUBES E PARQUES AQUÁTICOS** competem:

I - Assegurar a lavagem e desinfecção das superfícies onde colaboradores e consumidores circulam;

II - Promover a medição da temperatura de todos os frequentadores na entrada do estabelecimento;

III - Realizar a limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz, maçanetas, puxadores de armários, entre outros);

IV - Promover a renovação de ar, regularmente, das salas e espaços fechados, abrindo as janelas e portas para passagem da correnteza aérea;

V – Disponibilizar **álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)** em locais estratégicos como: entrada do estabelecimento, acesso aos elevadores, balcões de atendimento, para uso de clientes e trabalhadores;

VI - Utilizar lixeiras que não precisem ser abertas manualmente **e esvaziá-las várias vezes ao dia**;

VII - Disponibilizar, nos banheiros,**sabonete**líquido e toalhas de papel descartáveis;

VIII - Disponibilizar cartazes com informações/orientações sobre a necessidade de higienização de mãos, uso do álcool 70% **nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)**, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;

IX - Providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes, o controle da área externa do estabelecimento e a organização das filas para que seja respeitada a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas.

X - Garantir que as piscinas convencionais utilizem um sistema adequado de filtragem, bem como operação com nível de ocupação abaixo de sua capacidade máxima permitida e garantir um nível de cloro igual ou superior a 0,8 a 3 mg/litro e PH entre 7,2 a 7,8 em cada piscina. O monitoramento deverá ser realizado a cada 4 horas;

XI - Incentivar e priorizar o pagamento por cartão ou outro meio eletrônico, de preferência sem contato (ex: cartões e celulares) evitando, na medida do possível, o uso de dinheiro. Se não for possível, recomenda-se centralizar as cobranças de caixa em um único trabalhador e com algum tipo de suporte (bandeja, vidro ou similar) para evitar possível contaminação.

Art. 8º. A demais atividades comerciais, reuniões, eventos religiosos, filosóficos, sociais e/ou associativos, deverão continuar a observar os protocolos específicos para as atividades afins divulgados pela Secretaria de Estado Saúde do Estado de Goiás.

Art. 9º. O funcionamento das escolas continuará sob deliberação do COE Estadual e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Os esforços para a manutenção da atual situação de enfrentamento ao novo coronavirus (COVID 19) é obrigação de todos, devendo, os empresários se responsabilizarem pela aplicação das medidas previstas neste Decreto e nos protocolos dos órgãos sanitários, pois, em caso de descumprimento ou de constatação de pessoa contaminada, pode induzir ao retrocesso, com a revogação da flexibilização e novo fechamento das atividades.

Art. 11. Ficam PROIBIDOS:

I - todos os eventos privados de quaisquer natureza, como eventos comemorativos e shows;

II - a utilização de som automotivo, EXCETO no horário das 14:00 às 22:00 horas, observado os limites permitidos na Legislação aplicável.

Parágrafo único. Os eventos públicos municipais poderão ser realizados, desde que praticados em locais abertos, observando-se todos os protocolos.

Art. 12. As empresas, estabelecimentos e as pessoas físicas que não obedecerem às condições e medidas descritas no presente Decreto e nos decretos estaduais, estarão sujeitos às sanções previstas na Lei Municipal nº 590/2021 de 04 de março de 2021.

Art. 13. Havendo alterações significativas nos casos de Covid-19, por necessidade ou interesse público, o presente Decreto poderá ser revisto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1170/2021, de 30 de abril de 2021, e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (1º.09.2021).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:301CFD76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
O Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições, sabendo que a administração pode rever seus atos de oficio, conforme precreve a Sumula nº 473 do STF, resolve **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 028/2021, pela oportunidade e conveniencia, para fazer adequações no Termo de Referencia anexo I do referido Edital..

Montes Claros de Goiás, 01 de setembro de 2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3BEA2207

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE TP 003.2021

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06330/2021

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia 20 de Setembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **menor preço global**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q e Drenagem das Ruas do Bairro Morada da colina do Município de Montividiu-GO, conforme descrito na solicitação. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, ao 02 de Setembro de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2EBEC836

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº528/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 23/08/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de pintura artística adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 01 de setembro de 2021 de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AFF06175

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº523/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/08/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de mão de obra e peças adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 01 de setembro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:68E9B8CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 069/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 01/09/2021 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 069/2021, PROCESSO Nº 1220/2021, com fundamento na 8.666/93, para contratação do WANDERLEI JOSÉ ALVES FERREIRA, cujo objetivo consiste na AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS para manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade.
.

Nazário, 01 de setembro de 2021

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Municipio

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:62862F6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6366/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 284/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA SUBMERSA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO DO CMEI PAZ E AMOR.
CONTRATADO: SERGIO FRANCISCO DOS REIS CNPJ: 23.956.578/0001-11.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 1.318,40 (UM MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:D4EDBD8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6299/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 285/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS COLABORADORES QUE TRABALHARÃO NO ENCEJA.
CONTRATADO: JUSCELIA MACIEL REVELINO CNPJ: 35.936.347/0001-25.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 182,19 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:1857F14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO nº 042/2021
INEXIGIBILIDADE nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5507/2021

Objeto: Contratação dos serviços técnicos advocatícios junto à Procuradoria do Município de Nerópolis, na defesa e ou proposições de ações judiciais de interesse do Poder Executivo Municipal, bem como Assessoria Jurídica no Contencioso da Dívida Ativa do Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS - GOIÁS.
CONTRATADA: JORGE ELIAS E MAEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 13.785.703/0001-14

Nerópolis, 01 de setembro de 2021

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:F8811077

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 05/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2021, PROCESSO N.1800/2021 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 334/2021,** CONTRATANTE: **FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB**. E DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **BRAULIO GERALDO RIBEIRO-EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ***QUADRO BRANCO PARA USO ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.12.361.2022.1.062.4.4.90.52;
22.03.12.361.2006.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.458,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). SIGNÁTARIOS: FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB** E A EMPRESA **BRAULIO GERALDO RIBEIRO-EPP.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:254E0F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 132/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.358/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA, **CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PERTINENTES AO CONTRATO N. 132/2021, FIRMADO AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA:***"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS***; *AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:*
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.03.12.361.2006.1.062.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52;
35.13.08.122.2025.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
*35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30;".***CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:31F68012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 129/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.358/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA, **POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO BOJO DO CONTRATO N. 129/2021, FIRMADO AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA:***"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS***; *AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:*
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.03.12.361.2006.1.062.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52;
35.13.08.122.2025.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30;
*"***CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:B92FFC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 131/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.358/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA, **GABRIEL GUIMARÃES DE OLIVERA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PERTINENTES AO CONTRATO N. 131/2021, FIRMADO AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA:***"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS***; *AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:*
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.03.12.361.2006.1.062.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52;
35.13.08.122.2025.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30;"
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **GABRIEL GUIMARÃES DE OLIVERA ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0841FB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 130/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.358/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA, **T&M DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PERTINENTES AO CONTRATO N. 131/2021, FIRMADO AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA:***"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS***; *AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:*
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.03.12.361.2006.1.062.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52;
35.13.08.122.2025.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30;"
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **T&M DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:8809F947

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 134/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.358/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA, **BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PERTINENTES AO CONTRATO N. 131/2021, FIRMADO AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA:***"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS***; *AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:*
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.03.12.361.2006.1.062.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52;
35.13.08.122.2025.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30;"
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **BRASIL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:524C5A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 133/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.358/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA, **INOVATI TECNOLOGIA E TELECOM EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PERTINENTES AO CONTRATO N. 131/2021, FIRMADO AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021, OCASIÃO EM QUE O TEXTO CONTRATUAL FICARÁ DA SEGUINTE FORMA:***"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS***; *AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:*
22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52;
22.03.12.361.2006.1.062.4.4.90.52;
55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52;
35.13.08.122.2025.1.062.4.4.90.52;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30;
35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.30;"
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **INOVATI TECNOLOGIA E TELECOM EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:B8A4821E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 160/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 160/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.717/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 072/2019 E PARECER JURÍDICO N. 564/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 160/2019, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. ADM N. 761/2021 E PARECER JURÍDICO N. 577/2021, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS TERCEIRA (CAPUT), QUARTA (CAPUT) E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DOS PREÇOS", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS;** PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE **R$ 33.511,00 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ DE FORMA FRACIONADA CONFORME/A MEDIDA, EM QUE FOR SENDO REALIZADA/FEITA A REFERIDA/RESPECTIVA MANUTENÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA/DE CADA UNIDADE SOLICITANTE. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 04 (QUATRO) MESES E 16 (DEZESSEIS) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO, 07 (SETE) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 3° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 16/08/2021 A 15/08/2022.**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 33.511,00 (TRINTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS),** SENDO **R$ 11.160,00 (ONZE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 4.216,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO**, R$ 6.975,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 11.160,00 (ONZE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL EM R$ 930,00 (NOVECENTOS E TRINTA REAIS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2C705690

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 219/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 219/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2536/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O REAJUSTE/REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO EM QUESTÃO (219/2017) NO PERCENTUAL DE 12,8706% (11,784960% - CORREÇÃO INPC / 1,08564% – ANP), A SUPRESSÃO DOS TURNOS EXTRAS DE COLETA DE ENTULHO E R.S.U. (EM UM PERCENTUAL DE 9,539%), O ACRÉSCIMO DE 03 EQUIPES DE VARRIÇÃO (7,609%) E O ACRÉSCIMO DO SERVIÇO DE TRANSBORDO DE R.S.U. (10,906%), CONFORME OFÍCIO N. 807/2021 DA REQUERENTE E PARECER JURÍDICO N. 574/2021, BEM COMO A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E A PRORROGAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A CLÁUSULA PRIMEIRA, SEGUNDA (PARÁGRAFO PRIMEIRO) E QUARTA DO CONTRATO EM QUESTÃO, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DO "REGIME DE EXECUÇÃO, **DO PREÇO** E DOTAÇÃO" E "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES", CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, **DO PREÇO** E DA DOTAÇÃO; OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O VALOR/PREÇO MENSAL (TOTAL) DE TODOS OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE A PARTIR DO 14° TERMO ADITIVO É/SERÁ DE **R$ 527.425,33 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** E O VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO PRESENTE SE FIXARÁ EM **R$ 6.329.109,18 (SEIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).** AINDA SOBRE A VIGÊNCIA DO 12° TERMO ADITIVO, TEMOS QUE QUANTO À ÚLTIMA PARCELA REFERENTE AOS 11 (ONZE) DIAS REMANESCENTES PASSARÁ DE R$ 157.224,43 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA R$ 190.101,53 (CENTO E NOVENTA MIL CENTO E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **54 (CINQUENTA E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES À VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, 12 (DOZE) MESES ADVINDO DO **5º TERMO ADITIVO**, CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE **12/08/2018 A 11/08/2019**; 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO 8º **TERMO ADITIVO** CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE **12/08/2019 A 11/08/2020**; DE 04 (QUATRO) MESES E 20 (VINTE) DIAS, ADVINDOS DO 11º TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE **12/08/2020 A 31/12/2020;** DE 07 (SETE) MESES E 11 (ONZE) DIAS, ADVINDOS DO 12º TERMO ADITIVO CUJA VIGÊNCIA FICARÁ COMPREENDIDA DE **01/01/2021 A 11/08/2021;** E, 06 (SEIS) MESES DO 14° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE FICARÁ COMPREENDIDA ENTRE **12/08/2021 A 11/02/2022**; E SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS**; FICA RETROAGIDO OS EFEITOS FINANCEIROS DO PRESENTE ADITIVO A DATA DE 02 DE AGOSTO DE 2021. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO E **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0D2CBE25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 267/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002980/2017 E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2017 – 2ª VEZ; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO: C M FERREIRA SISTEMAS - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 267/2017, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS

DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. ADM N. 786/2021 E PARECER JURÍDICO N. 600/2021, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA"** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **60 (SESSENTA) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES AO INSTRUMENTO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 3º TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 6º TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES REFERENTE À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 10º TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES REFERENTE Á PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 13° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **05/09/2021 A 04/09/2022. CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GERAL DE **R$ 394.724,90 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, SENDO **R$ 78.944,98 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL (CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DO 1° T.A.), **78.944,98 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 3º TERMO ADITIVO, **78.944,98 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 6º TERMO ADITIVO, **78.944,98 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 10º TERMO ADITIVO E **78.944,98 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 13° TERMO ADITIVO COMPREENDIDOS ENTRE 05/09/2021 A 04/09/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E C M FERREIRA SISTEMAS – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:02808074

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
Contratada: EFETIVA ASSESSORIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI - ME.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Assessoria em gestão na elaboração, cadastramento e acompanhamento de plano de trabalho e proposta em todas as etapas: aprovação, execução e prestação de contas parcial e final na Plataforma Mais Brasil.

Dotação Orçamentária

04.03.122.002.2.003.3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 31 de Agosto de 2021.

ANA MARIA BALZ
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:89FB4F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 224/2021, EXONERA Á PEDIDO A SERVIDORA HELLEN DA SILVA DE ALCANTARA XAVIER SOUZA

DECRETO N°224/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - **EXONERA**, a pedido a partir desta data a servidora ***HELLEN DA SILVA ALCANTARA XAVIER SOUZA,*** do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**.
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:9157249A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 225/2021, EXONERA A PEDIDO Á SERVIDORA RAQUEL APARECIDA LIMA SILVA

DECRETO N°225/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - **EXONERA**, a pedido a partir desta data a servidora ***RAQUEL APARECIDA LIMA SILVA,*** do cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**
Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:6EB7F057

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL 259/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL 259/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	259/2021
Data da Firmatura:	01/09/2021
Data inicial da vigência:	01/09/2021
Data final da vigência:	**31/12/2021**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA EM GERAL, RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS OBRAS DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DE ENGENHARIA CIVIL.
Valor total do contrato:	R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**WL CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI**
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº 40.571.426/0001-10
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021
Assinatura no Contrato:	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR Gestor do EXECUTIVO MUNICIPAL, **WL CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI** – SR WENDELL MORAIS LEITE - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, ao **01º** dia do mês de **SETEMBRO** de **2021.**

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C8DD85E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

DESPACHO

Trata-se de solicitação para aquisição de camisetas de uniformes a serem utilizadas pelos servidores da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a Assessoria Jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando ainda, manifestação por deferimento pelo Controle Interno, com certidão da despesa pela Assessoria Contábil,

RESOLVO:
Com suporte no Art. 1º, Inciso II, Alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação que trata o Art. 23 da Lei Nº 8.666/93, e Art. 24, Inciso II, também da Lei Nº 8.666/93, dispensar o procedimento licitatório e autorizar a aquisição através da empresa **MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA**, CNPJ Nº 12.978.083/0001-77, pelo valor de R$ 1.925,00 (Um mil novecentos e vinte e cinco reais), em parcela única.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Pirenópolis, 01 de setembro de 2021.

JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:CF4FE9E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.033/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.033/2021

PROCESSO	16/2021
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	JUAREZ RODRIGUES DA SILVA - CNPJ N°19.119698/0001-97
OBJETO	O presente termo tem por objeto prestação de serviço de higienização e sanitização de ambientes em virtude medidas de profilaxia de combate do covid 19
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente contrato e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art.24 da Lei Federal n. 8.666/9 consolidada pela Lei n. 8.883/94 termo de resoluções Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normais aplicáveis ao processo n° 16/2021. fundamenta-se ainda o presente termo de contrato, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamento especifica para contratação de serviços de terceiros, não configurando assim, em qualquer forma de vinculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.
VALOR GLOBAL	R$ 5.920,00(cinco mil novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.01.08.244.1008.2.317.3.3.90.39.00 ficha 610
VIGÊNCIA	08 de fevereiro de 2021 a 30 de junho de 2021
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE BOMFIM** / JUAREZ RODRIGUES DA SILVA
DATA DE ASSINATURA	08 de fevereiro de 2021

Posse/Go, 08 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:09F8759C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0979/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 21/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Otino Alves dos Santos para tratamento especializado no Hospital das Clinicas em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:2775D984

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0980/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 25/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Joaquim Gomes da Silva para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO.. Placa do veículo: PQL-2884.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:1B103810

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0981/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 27/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Orlando Rodrigues da Silva para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F9501586

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0982/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e Oitenta reais), ao servidor **Juvenal de Souza Junior**, ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 25/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de pacientes, Reginomar de Resende, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:68935DC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0983/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **João Neto Ozano, CPF. 563.327.181-53,** ocupante do cargo de condutor/socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 27/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Júlio Lopes de Andrade e Maria Vanusa, para consultas especializada no Hospital HUGO e HGG em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:2DD48DCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0984/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Nilson Caetano de Souza Santos**, CPF. 539.136.121-49 ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF nos dias 19/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Geni Ferreira Gonçalves, para consulta especializada no Hospital Regional de Planaltina DF.. Placa do veículo: PQL-1139.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:225D2FF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0985/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO , no dia 27/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Adão Barbosa da Silva, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:03C6D62D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0986/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO , no dia 28/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Daiane Costa Pinto, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:FFE2DFB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0987/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento CPF. 004.044.591-70,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 20/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Cirilo Vieira de A. para procedimento medico no Hospital de BASE em Brasília DF. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 30 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:6A4D6E3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0988/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO , no dia 23/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:692F888B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0989/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO , no dia 24/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Anisia Rosa de Jesus, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C2836B66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0990/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Lauro Ronei Domingues Barbosa, CPF. 993.504.081-04,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 23/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jessica Raylene Moreira Araújo, para tratamento especializado no Hospital Regional de Sobradinho DF. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:822552E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0991/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 25/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Aline Pereira da Silva, para tratamento especializado no Hospital Regional de Sobradinho DF. Placa do veiculo; PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:18CAAA90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0992/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF 665.049.881-53,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 19/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente (lista em anexo), para consultas no Hospital Araújo Jorge e Hospital VITTA em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D9F7E80E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0993/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF 665.049.881-53,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 19/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Krstian Miguel Ferreira do Nascimento e Douglas Santos de Souza, para consultas no

Hospital das Clinicas e Hospital CRER em Goiânia GO. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:ED99A402

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0994/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Wilton Ferreira da Hora, CPF. 879.290.151-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 24/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Amado Morais de Oliveira, para consulta especializada no Hospital Sarah em Brasília DF. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:CF68DE7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0995/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Aguas Lindas GO, no dia 26/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Adriana Maria Dourado e Maria de Lurdes R. dos Santos, para consultas e exames em Brasília DF no Hospital de BASE e em Aguas Lindas GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:4D431789

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0996/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 25/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo) para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D92D3A12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0997/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Mauricio Alves da Silva , CPF. 883.723.321-34,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 25/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e Hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Agosto de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:EC83CDDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

O Município de Posse-GO torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 051/2021; **Data e Horário:** 16/09/2021 ás 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas; **Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do manejo ambiental compreendendo a locação de veículos e máquina com motoristas, operador e equipe para realização de coleta manual e transporte para destinação correta final dos objetos inservíveis no município de POSSE- GO.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO, 01 de Setembro de 2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5967A272

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0998/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Patrícia de Sousa Alves Ferreira**, CPF. **006.609.031-80** ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em GOIANIA GO no dia 31/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Buscar medicamentos no Juarez Barbosa em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 01 dias do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:9A56BE80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0999/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Ruberlania Oliveira da Silva Ferreira, CPF. 038.822.945-40,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 12/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, João Victor Rodrigues da Silva, para tratamento especializado no Hospital Hugol em Goiânia- GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:DF531942

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1000/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Ruberlania Oliveira da Silva Ferreira, CPF. 038.822.945-40,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 16/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Jennifer Emanuelly Marques dos Santos , para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia- GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:94CC2615

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1001/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Wádima Raquel Ferreira da Silva ,CPF. 026.793.581-12 ,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 21/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Otino Alves dos Santos, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:393C4C93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1002/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Wádima Raquel Ferreira da Silva ,CPF. 026.793.581-12 ,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 26/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Manoel Madureira Santos, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:0D79510D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1003/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Wádima Raquel Ferreira da Silva ,CPF. 026.793.581-12 ,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 28/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Daiane Costa Pinto, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:90812356

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1004/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 26/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Ana Sofia Madureira, para tratamento especializado no Hospital Instituto Ortopédico em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:E6344965

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1005/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 12/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Caciano Pereira Frade, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D128FD7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1006/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 24/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Reginaldo de Resende, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:0B753F86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1007/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), a servidora, **Dulcineia Silva Leite, CPF. 566.159.651-00** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 25/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Aline Pereira de Santana, para tratamento especializado no Hospital de Sobradinho DF.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:419A27BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1008/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Rafael Vieira Barbosa, CPF. 026.290.071-89,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 18/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Robson de Sousa Valente, para tratamento especializado no Hospital Santa Helena em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:FF6076B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1009/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Rafael Vieira Barbosa, CPF. 026.290.071-89,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 20/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Cirilo Vicira de Brito, para tratamento especializado no Hospital de BASE em Brasília DF.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F45EBAD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 1010/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Rafael Vieira Barbosa, CPF. 026.290.071-89,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 24/08/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Jessica Kaylene Moreira Araújo, para tratamento especializado no Hospital de Sobradinho em Brasília DF.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Setembro de 2.021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:F8F65DCB

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 146, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

"Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada **ROSYANE LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2108, CPF nº. 836.134.551-53, do cargo de Secretário Municipal de Finanças.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:783BED3C

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 147, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

"Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado **PAULO BARBOSA DE SOUZA**, CPF nº. 466.586.291-53, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9E4BEAC1

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.194/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.194/2021

PROCESSO	18055/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	GE TOPOGRAFIA LTDA ME CNPJ 24.935.768/0001-15
OBJETO	Serviços topográficos planialtimetrico para projetos urbanos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL	R$ 38.000,00 (trinta e oito mil)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.28.15.452.0315.2.139.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	23/08/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / GLICERIO GOMES SANTANA**
DATA DE ASSINATURA	23 de agosto de 2021

Posse/Go, 23 de agosto de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3C2F8156

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 214

PORTARIA 214/2021 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VIVIANE DAS GRAÇAS SILVA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2021 e findarão dia 30 de Setembro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2020 à 15 de Janeiro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2021.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F7121E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 215

PORTARIA 215/2021 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **LAETE PINHEIRO DE MORAIS RIBEIRO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2021 e findarão dia 15 de Setembro de 2021 / 01 de Dezembro de 2021 e findarão dia 15 de Dezembro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2020 à 31 de Janeiro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2021.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:09920B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 216

PORTARIA 216/2021 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **VILMA DIVINA NEVES DA SILVA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2021 e findarão dia 30 de Setembro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2020 à 30 de Maio de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2021.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:71465BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 217

PORTARIA 217/2021 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE DE SOUZA LOPES**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2021 e findarão dia 30 de Setembro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 01 de Maio de 2020 à 30 de Abril de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2021.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. De Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4E13C371

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 218

PORTARIA 218/2021 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MICHELLI ADALGIZA LEMOS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2021 e findarão dia 30 de Setembro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 10 de Março de 2020 à 09 de Março de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2021.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C26A7B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 219

PORTARIA 219/2021 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **JOSE SILVA COSTA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2021 e findarão dia 30 de Setembro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2020 à 09 de Outubro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2021.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:2404F18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 220

PORTARIA 220/2021 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA ANTONIA VIEIRA DIAS**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2021 e findarão dia 30 de Setembro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 23 de Junho de 2020 à 22 de Junho de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2021.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AFE32E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 221

PORTARIA 221/2021 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2021 e findarão dia 30 de Setembro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2020 à 09 de Outubro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2021.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A36E62F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 222

PORTARIA 222/2021 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **CARLOS MARCELINO DE SOUZA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2021 e findarão dia 30 de Setembro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 16 de Janeiro de 2020 à 15 de Janeiro de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2021.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C9A7F650

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 223

PORTARIA 223/2021 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **ANTONIO JOSE DA SILVA**, funcionário público municipal, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2021 e findarão dia 30 de Setembro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2011 à 01 de Fevereiro de 2012, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2021.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:10356137

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 224

PORTARIA 224/2021 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias ao Sr. **PAULIM JOSE RIBEIRO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, as referidas férias iniciarão dia 01 de Setembro de 2021 e findarão dia 30 de Setembro de 2021, relativas ao período aquisitivo de 01 de Maio de 2020 à 30 de Abril de 2021, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2021.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9441173B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para caminhão.".

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de seguro para caminhão Ford Cargo placa PQU8822.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veicular de caminhão, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.841,22 (dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n° 2203/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ,pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60**, estabelecida na RUA Guaianases , n° 1238, Bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA – 03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.39 - FICHA: 209**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. ANILTON PEREIRA DA SILVA,** Superintendente Municipal de Agricultura
Decreto Municipal nº 066/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 536.000.881-49, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:B31B1157

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS** para manutenção das atividades da Oficina Municipal, com entrega dos objetos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 17/09/2021**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, ao 01 dia do mês de setembro de 2021.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:69527EA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 475/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021004643

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 475/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021004643

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ELIZANGELA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 904.621.731-00, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFICISSIONAL:	**ELIZANGELA ALVES**
CPF:	904.621.731-00
VALOR GLOBAL:	R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/03/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:AA845453

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 476/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021004600

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 476/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021004600

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G, APLICADOR DO CONJUNTO DE INFUSÃO DO QUITCK-SET, CATETER PARADIGM, TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 2 E ENITE SENSORES, ATENDENDO AO MANDADO JUDICIAL - PROCESSO Nº 5617256-33.2020.8.09.0149, PARA O PACIENTE ENZO ESCÓRBIO CABRAL)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G, APLICADOR DO CONJUNTO DE INFUSÃO DO QUITCK-SET, CATETER PARADIGM, TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 2 E ENITE SENSORES, ATENDENDO AO MANDADO JUDICIAL - PROCESSO Nº 5617256-33.2020.8.09.0149, PARA O PACIENTE ENZO ESCÓRBIO CABRAL.**

CONSIDERANDO que a empresa **MEDTRONIC COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, atendeu as necessidades, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G, APLICADOR DO CONJUNTO DE INFUSÃO DO QUITCK-SET, CATETER PARADIGM, TRANSMISSOR GUARDIAN LINK 2 E ENITE SENSORES, ATENDENDO AO MANDADO JUDICIAL - PROCESSO Nº 5617256-33.2020.8.09.0149, PARA O PACIENTE ENZO ESCÓRBIO CABRAL,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

EMPRESA:	**MEDTRONIC COMERCIO LTDA**
CNPJ:	01.775.798/0002-33
VALOR GLOBAL:	R$ 21.747,00 (VINTE E UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/03/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:43FDBA40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 477/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021004557

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 477/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021004557

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DEVIDO ITEM 61 - EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO TER SIDO FRACASSADO NA LICITAÇÃO Nº 003/2021 REALIZADA EM 20/01/2021, PARA ATENDER À UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DEVIDO ITEM 61 - EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO TER SIDO FRACASSADO NA LICITAÇÃO Nº 003/2021 REALIZADA EM 20/01/2021, PARA ATENDER À UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a empresa **INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.302.007/0001-68, atendeu as necessidades, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DEVIDO ITEM 61 - EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO TER SIDO FRACASSADO NA LICITAÇÃO Nº 003/2021 REALIZADA EM 20/01/2021, PARA ATENDER À UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

EMPRESA:	**INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA**
CNPJ:	00.302.0007/0001-58
VALOR GLOBAL:	R$ 13.885,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/03/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F0FCE02F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 478/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021005715

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 478/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021005715

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **JOÃO PAULO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 042.435.471-30, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**JOÃO PAULO ALVES DA SILVA**
CPF:	042.435.471-30
VALOR GLOBAL:	R$ 15.408,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01/04/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:1F63EB90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 479/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007549

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 479/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007549

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **MIGUEL OTTAIANO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 076.598.218-81, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MIGUEL OTTAIANO NETO**
CPF:	076.598.218-81
VALOR GLOBAL:	R$ 131.112,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E CENTO E DOZE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:0456A9E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 480/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007550

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 480/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007550

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de

21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **LUCAS FRANÇA ARATAQUE**, inscrito no CPF sob o nº 754.756.771-15, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LUCAS FRANÇA ARATAQUE**
CPF:	754.756.771-15
VALOR GLOBAL:	R$ 131.112,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E CENTO E DOZE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:38BE1D10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 481/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007551

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 481/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007551

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ALINE MAGALHÃES RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 033.048.941-01, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ALINE MAGALHÃES RODRIGUES**
CPF:	033.048.941-01
VALOR GLOBAL:	R$ 131.112,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E CENTO E DOZE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:AEE91497

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 482/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007536

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 482/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007536

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **VALDIRENE DIAS MACIEL**, inscrita no CPF sob o nº 413.976.221-72, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**VALDIRENE DIAS MACIEL**
CPF:	413.976.221-72
VALOR GLOBAL:	R$ 13.696,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:EA0B1A57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 483/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007535

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 483/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007535

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **BARBARA PONTES GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 028.969.041-23, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**BARBARA PONTES GONÇALVES**
CPF:	028.969.041-23
VALOR GLOBAL:	R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F1BF852B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 484/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007534

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 484/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007534

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **IVONE CRISTINA PIO**, inscrita no CPF sob o nº 547.689.261-34, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**IVONE CRISTINA PIO**
CPF:	547.689.261-34
VALOR	R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

GLOBAL:	

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:0953BFEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 485/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007533

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 485/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007533

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **LUDYMILLA OLIVEIRA PORTILHO**, inscrita no CPF sob o nº 056.293.281-07, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LUDYMILLA OLIVEIRA PORTILHO**
CPF:	056.293.281-07
VALOR GLOBAL:	R$ 131.112,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E CENTO E DOZE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F6E4A69B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 486/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007553

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 486/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007553

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **JESSICA RORIZ DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 757.363.491-91, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**JESSICA RORIZ DA COSTA**
CPF:	757.363.491-91
VALOR GLOBAL:	R$ 131.112,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E CENTO E DOZE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D8DB8CAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 487/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007554

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 487/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007554

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ANA CLARA MARTINS RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 753.969.801-25, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ANA CLARA MARTINS RODRIGUES**
CPF:	753.969.801-25
VALOR GLOBAL:	R$ 130.400,00 (CENTO E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:285025D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 488/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007532

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 488/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007532

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **CAROLINA DE MORAIS TORRES**, inscrita no CPF sob o nº 757.107.651-04, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**CAROLINA DE MORAIS TORRES**
CPF:	757.107.651-04
VALOR GLOBAL:	R$ 131.112,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E CENTO E DOZE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CE61DE98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 489/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007531

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 489/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007531

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **NADIA OLIVEIRA CABARL**, inscrita no CPF sob o nº 037.095.761-05, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**NADIA OLIVEIRA CABARL**
CPF:	037.095.761-05
VALOR GLOBAL:	R$ 131.112,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E CENTO E DOZE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:1E5CFCE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 490/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007547

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 490/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007547

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **DANIEL CHERUBIN**, inscrito no CPF sob o nº 703.420.821-24, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**DANIEL CHERUBIN**
CPF:	703.420.821-24
VALOR GLOBAL:	R$ 130.400,00 (CENTO E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6A4E9079

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 491/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007546

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 491/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007546

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **LAYLA GABRIELA SOUSA AGUIAR**, inscrita no CPF sob o nº 752.161.081-49, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LAYLA GABRIELA SOUSA AGUIAR**
CPF:	752.161.081-49
VALOR GLOBAL:	R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:11267ED5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 492/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007545

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 492/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007545

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **WALQUIRIA FERNANDES DE ABREU**, inscrita no CPF sob o nº 927.727.571-53, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**WALQUIRIA FERNANDES DE ABREU**
CPF:	927.727.571-53
VALOR GLOBAL:	R$ 13.696,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2AF5DFCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 493/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007541

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 493/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007541

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ELIZANGELA FRANCISCO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 002.245.491-89, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ELIZANGELA FRANCISCO DOS SANTOS**
CPF:	002.245.491-89
VALOR GLOBAL:	R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:63290F75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 494/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007538

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 494/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007538

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **JOKELLY DE JESUS PEIXOTO**, inscrita no CPF sob o nº 021.206.611-03, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**JOKELLY DE JESUS PEIXOTO**
CPF:	021.206.611-03
VALOR GLOBAL:	R$ 131.112,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E31773B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 495/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007739

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 495/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007739

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ANNA BRENDA ROSA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 701.113.731-90, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ANNA BRENDA ROSA FERREIRA**
CPF:	701.113.731-90
VALOR GLOBAL:	R$ 28.210,80 VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CE644875

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 495/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007739

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 495/2021 – FMS

PROCESSO Nº 2021007739

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ANNA BRENDA ROSA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 701.113.731-90, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ANNA BRENDA ROSA FERREIRA**
CPF:	701.113.731-90
VALOR GLOBAL:	R$ 28.210,80 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:B9BE5C83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 496/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007737

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 496/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007737

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 021.473.081-61, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LORRAYNE KELLY BORBA PEREIRA**
CPF:	021.473.081-61
VALOR GLOBAL:	R$ 28.210,80 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:FC9C7AB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 497/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007748

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 497/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007748

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos

pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **MURIELLE DOS SANTOS BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº 706.403.251-14, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MURIELLE DOS SANTOS BATISTA**
CPF:	706.403.251-14
VALOR GLOBAL:	R$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:82A1EC7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 498/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007741

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 498/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007741

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **DEBORA PERES LACERDA**, inscrita no CPF sob o nº 704.378.501-45, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**DEBORA PERES LACERDA**
CPF:	704.378.501-45
VALOR GLOBAL:	R$ 28.210,80 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2C177DED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 499/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007740

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 499/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007740

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **NATALY CRISTINA BARBOSA SOBRINHO**, inscrita no CPF sob o nº 701.091.631-41, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**NATALY CRISTINA BARBOSA SOBRINHO**
CPF:	701.091.631-41
VALOR GLOBAL:	R$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:419A1021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 500/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007744

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 500/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007744

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **SELMA RIBEIRO MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 026.317.441-79, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**SELMA RIBEIRO MOREIRA**
CPF:	026.317.441-79
VALOR GLOBAL:	R$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C5ACBED0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 501/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007729

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 501/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007729

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ANNA BEATRIZ ALVES MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 701.696.841-30, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ANNA BEATRIZ ALVES MARTINS**
CPF:	701.696.841-30
VALOR GLOBAL:	R$ 106.200,00 (CENTO E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CE4C7EFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 502/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007746

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 502/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007746

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **LARISSA CASTRO MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 050.726.771-09, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LARISSA CASTRO MONTEIRO**
CPF:	050.726.771-09
VALOR GLOBAL:	R$ 131.112,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E CENTO E DOZE REAIS.)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:94A5F48C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 503/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007735

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 503/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007735

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **CARLOS DANIEL FORTUNATO COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 007.263.291-03, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**CARLOS DANIEL FORTUNATO COSTA**
CPF:	007.263.291-03
VALOR GLOBAL:	R$ 131.112,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E CENTO E DOZE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:AB943709

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 504/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007732

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 504/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007732

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **JACKELINE LEODORO DE QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº 037.198.361-42, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**JACKELINE LEODORO DE QUEIROZ**
CPF:	037.198.361-42
VALOR GLOBAL:	R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A0216196

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 505/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007743

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 505/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007743

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **MICHELLE XAVIER MOREIRA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 037.524.401-80, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MICHELLE XAVIER MOREIRA ALVES**
CPF:	037.524.401-80
VALOR GLOBAL:	R$ 17.120,00 (DEZESSETE MIL E CENTO E VINTE CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D640C891

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 506/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021007736

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 506/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021007736

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **CARLOS JOSE MUNDIN DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 004.355.551-97, atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**CARLOS JOSE MUNDIN DE LIMA**
CPF:	004.355.551-97
VALOR GLOBAL:	R$ 14.344,48 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/05/2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:AB99B094

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 029/2021

Portaria nº 029/2021. Trindade, 30 de agosto de 2021.

"Concede o benefício de Pensão por Morte ao dependente REINALDO BARCELOS FERREIRA (Companheiro) e dá outras providências."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40 da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

Considerando ainda a sentença judicial constante do Processo Judicial junto ao Fórum da Comarca de Trindade/GO, sob o nº. 5184552-95.2021.8.09.0149,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais ao Companheiro Sr. **REINALDO BARCELOS FERREIRA (CPF: 307.269.481-87)**, dependente da ex-servidora pública municipal falecida, **MARIA DE LOURDES JACINTO (CPF: 147.316.301-34)**, ocupante do cargo de Professora P-IV, do quadro de ativos do município, sendo que seus proventos seguem no valor de:

REMUNERAÇÃO – JULHO 2020	**VALOR**
VENCIMENTO - 100%	**R$ 2.881,10**
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – 100%	**R$ 288,11**
TITULARIDADE – 100%	**R$ 576,22**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 3.745,43**

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO ATUAL	**VALOR**
REINALDO BARCELOS FERREIRA – 100%	**R$ 3.745,43**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 3.745,43**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 24/08/2020 revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestor do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:93855A58

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 030/2021

Portaria nº 030/2021. Trindade, 30 de agosto de 2021.

"Concede o benefício de Pensão por Morte aos dependentes ALCIDES DOS SANTOS ALVES (Esposo) E ALCIDES DOS SANTOS ALVES JUNIOR (Filho) e dá outras providências."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40 da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor dos dependentes, **ALCIDES DOS SANTOS ALVES – CPF: 335.568.221-72 (Esposo) E ALCIDES DOS SANTOS ALVES JUNIOR – CPF: 714.135.361-58 (Filho Menor)**, dependentes da ex-servidora pública municipal falecida, **SIRLENE DE ARAÚJO SANTOS – CPF: 479.105.501-20**, ocupante do cargo de Professora PIII, sendo que seus proventos seguem no valor de:

REMUNERAÇÃO – MAIO 2020	**VALOR**
VENCIMENTO - 100%	**R$ 2.619,18**
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – 100%	**R$ 261,92**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.881,10**

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	**VALOR**
ALCIDES DOS SANTOS ALVES (Esposo) – 50%	**R$ 1.440,55**
ALCIDES DOS SANTOS ALVES JUNIOR (Filho Menor) - 50%	**R$ 1.440,55**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.881,10**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - O pagamento do benefício temporário ao menor **ALCIDES DOS SANTOS ALVES JUNIOR** cessará em 18/11/2025, conforme a Lei Complementar Municipal nº 004/07, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 13/06/2021, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:71A295BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 031/2021

PORTARIA Nº. 031/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. IDE DIVINA PIMENTEL SILVA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. IDE DIVINA PIMENTEL SILVA (CPF: 412.866.851-68)**, no cargo de Professora P-IV, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 3.841,47**
Adic. Tempo de Serv. - (30%)	**R$ 1.152,44**
Gratificação de Titularidade (20%)	**R$ 768,29**
TOTAL	**R$ 5.762,20**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2FF70454

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 032/2021

PORTARIA Nº. 032/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. NILZA GOMES CARDOSO".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. NILZA GOMES CARDOSO (CPF: 265.186.191-04)**, no cargo de Agente de Combate as Endemias, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.698,42**
Última Remuneração	**R$ 1.860,00**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (13,48/30)	**R$ 763,14**
Complementação Constitucional	**R$ 336,86**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.100,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7C7E1639

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 033/2021

PORTARIA Nº. 033/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao Servidor, Sr. LAUDELINO PEREIRA DOS SANTOS".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao **Sr. LAUDELINO PEREIRA DOS SANTOS (CPF: 315.228.661-91)**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, servidor desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.741,82**
Última Remuneração	**R$ 1.540,00**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (21,69/35)	**R$ 954,42**
Complementação Constitucional	**R$ 145,58**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.100,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do Trindade PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C9109321

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 034/2021

PORTARIA Nº. 034/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao Servidor, Sr. MARCOS NATANAEL PORTO DOS SANTOS".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao **Sr. MARCOS NATANAEL PORTO DOS SANTOS (CPF: 130.392.611-34)**, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, servidor desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.617,66**
Última Remuneração	**R$ 1.430,00**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (18,01/35)	**R$ 735,76**
Complementação Constitucional	**R$ 364,24**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.100,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do Trindade PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0E6AE457

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 028/2021

PORTARIA Nº. 028/2021 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Servidora, Sra. MARIA CELIA PASSOS RODRIGUES".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, a **Sra. MARIA CELIA PASSOS RODRIGUES (CPF: 565.491.131-72)**, no cargo de Professora P-IV, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Vencimento	**R$ 2.881,10**
Adic. Tempo de Serv. - (50%)	**R$ 1.440,55**
Gratificação de Titularidade (20%)	**R$ 576,22**
TOTAL	**R$ 4.897,87**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:539F328B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2017

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	6° Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**MARIA CELNIA DE LIMA**
Objeto:	SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ABRIGAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência do Termo Aditivo:	De 31/08/2021 à 31/12/2021
Valor Global:	**R$ 10.903,28 (dez mil, novecentos e três reais e vinte e oito centavos)**
Dotação Orçamentária:	03.0335.12.361.1237.2100 - 3.3.90.36
Data da assinatura:	31/08/2021
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 01 de setembro de 2021**.**

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:1092D436

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.580/21

DECRETO Nº 2.580/21. DE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Promove professores municipais que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, c/c o que lhe confere a Lei Municipal nº 556/91 de 27/12/1991 (Estatuto do Magistério), e,

C O N S I D E R A N D O:

I – Os pedidos constantes dos processos administrativos abaixo relacionados, respectivamente;

II – O preenchimento dos requisitos legais constantes dos Artigos 11 e 12 e seus parágrafos c/c o Art. 208 e seus incisos, da supracitada lei, modificado pela Lei Municipal nº 977/02 de 18/01/2002, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam promovidos por habilitação, os professores municipais abaixo relacionados, do nível P-III, para o nível P-IV, a partir do mês de setembro/2021, a saber:

NOME	PROCESSO Nº
ADALGISA CORREA DE SOUZA	2.021.004.168
CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ SOUSA	2.021.003.184
JOELICE FERREIRA DE CASTRO VIEIRA	2.021.004.480
KAMILA MARTINS ASSUNÇÃO	2.021.009.290
KENIA MARLEY SILVA	2.021.003.157
LEILA FRANCISCA GABRIEL	2.021.001.862
LIDIANNE CRISTIE ALVES	2.021.011.411
LOURINE DOS SANTOS LUZ	2.021.007.197
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	2.021.006.195
MARIA ZELIA FERREIRA MENEZES	2.021.006.814
MONICA PEREIRA DA SILVA	2.021.008.491
ODAIR JOSE GONÇALVES	2.021.009.215
RAMILLE SOUZA E SILVA	2.021.008.993
ROSEMARY VALERIANO MARTINS	2.021.009.038
SABRINA FERREIRA AREBALLO	2.021.008.937
SERJANE PATRICIA FERREIRA	2.021.007.430
SILVIA ALVES DIAS GONÇALVES	2.021.002.339
SIMONE SILVA DE JESUS PIRES	2.021.009.028
SINAIR DIAS CARNEIRO	2.021.007.205
SOLANGE FERREIRA BARRETO	2.021.006.972
VALDIRENE BARBOSA DE SOUZA	2.021.003.191
WANESSA RODRIGUES DA SILVA PIMENTEL	2.021.011.669

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5FF48FD4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.579/21

DECRETO Nº 2.579/21. DE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, DA Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 228/2021 – AASG/GP, de 16 de agosto de 2021, por este ato,

DECRETA:

I – Fica à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a servidora **KATIÚSCIA CRISTINA DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com ônus para o órgão de origem, no período de 01/09/2021 a 31/12/2021.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0E17B020

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.575/21

DECRETO Nº 2.575/21 DE, 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre vacância de cargo efetivo por motivo de óbito que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANTO a certidão de óbito, matrícula 024919 01 55 2021 4 00588 071 0117701 91, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor P-III (Pedagogo), pelo falecimento da servidora **Srª. CRISTIANE SILVA PAULA,** ocorrido no dia 04/07/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F697E732

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.574/21

DECRETO Nº 2.574/21 DE, 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre vacância de cargo efetivo por motivo de óbito que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANTO a certidão de óbito, matrícula 024919 01 55 2021 4 00587 028 0117458 27, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor P-III (Pedagogo), pelo falecimento da servidora **Srª. SIRLENE DE ARAUJO SANTOS,** ocorrido no dia 13/06/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EA6000D5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.573/21

DECRETO Nº 2.573/21. DE, 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 2.218/21 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 2.218/21, de 11 de maio de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - (...) pelo falecimento da servidora Srª. LINDAURA FRANCISCA DA SILVA, ocorrido no dia 07 de fevereiro de 2021".

Leia-se:
"Art. 1º - (...) pelo falecimento da servidora Srª. LINDAURA FRANCISCA DA SILVA, ocorrido no dia 12 de março de 2021".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 2.218/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DB9E55D1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.576./21

DECRETO Nº 2.576./21 DE, 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. MARCIENE COSTA NUNES**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/09/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F779EF02

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.567/21

DECRETO Nº 2.567/21 DE, 25 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WERICK DE SOUZA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 31/08/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5D38B8CC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.577./21

DECRETO Nº 2.577./21 DE, 30 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. JESSICA MAYARA MARTINS DE QUEIROZ**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/09/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C3CB84C0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021

O Município de Trindade-GO comunica data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021**, processo n° 2021013943, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA 2° ETAPA DO CENTRO ESPORTIVO, CONTEMPLANDO (CAMPO DE FUTEBOL GRAMADO, ARQUIBANCADA,**

ADMINISTRAÇÃO E VESTIÁRIOS), LOCALIZADO NO SETOR CRISTINA II EXPANSÃO, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU MC N° 895694/2019 – OPERAÇÃO N° 1067055-26, a realizar-se no dia **20 de setembro de 2021 ás 09h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 01 de setembro de 2021.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:16E65ACA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108/21

PORTARIA Nº 108/21. DE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Ofício nº 231/2021, de 25 de agosto de 2021 da Agência Municipal de Turismo e Cultura, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder aos servidores relacionados, sendo 01 (uma) diária, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) e 03 (três) diárias, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para despesas com alimentação, do dia 02 de setembro de 2021, referente a entrega de projetos no Ministério do Turismo, em Brasília-DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
AMARILDO JACINTO DE SOUSA	453.105.486-53
EWERTON SOUZA TELLES	380.292.191-72
LUANA DE OLIVEIRA LEITE	037.740.521-31
WARLEY LOPES VIEIRA	868.100.901-00

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B45B828E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/21

PORTARIA Nº 107/21. DE, 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede licença para aprimoramento profissional ao funcionário que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 104, e seus parágrafos, da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.021.014.245, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ALEXSANDRA COSTA SILVA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para aprimoramento profissional, pelo período compreendido entre setembro/2021 a novembro/2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:685AC50C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.572/21

DECRETO Nº 2.572/21. DE, 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, Anexo III, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC PROCON – I:		
LOURDES LEMES DA COSTA	GESTOR PÚBLICO	A partir de 01/09/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9C0FB585

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.570/21

DECRETO Nº 2.570/21 DE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido do processo nº 2.021.014.201, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Srª. VILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/08/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:78048F89

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.571/21

DECRETO Nº 2.571/21 DE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MARCIO DE SOUZA GUEDES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/08/2021.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:05E48F27

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.566/21

DECRETO Nº 2.566/21 DE, 25 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 050 de 31 de março de 2021, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MARIA GOMES PEREIRA DE CARVALHO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/08/2021.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 de 31/03/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D4987C51

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.582/21

DECRETO Nº 2.582/21 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. EMERSON SALES DE SOUZA**, para o
exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 01/09/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FB624AE3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.581/21

DECRETO Nº 2.581/21 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LUCAS DIAS DA SILVA**, para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Limpeza Pública, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 01/09/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:204288B3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.583/21

DECRETO Nº 2.583/21 DE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JULIANO SILVA CAMPOS**, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Desenvolvimento Regional I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, a partir de 01/09/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EF000F24

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.447/2021, torna público a **RETIFICAÇÃO** e **PRORROGAÇÃO** do edital e da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° **2021013740**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **16** de agosto de **2021 às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 01 de setembro de 2021.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:6B98A516

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 514/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 514/21 – CASA CIVIL DE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 168/21, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Região Leste, datado do dia 30 de agosto de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **LUDMILLA DIAS DOS SANTOS MATOS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 30 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0F099E35

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 494/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 494/21 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.014.232, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **BRUNO LUIZ FERREIRA,** Oficial de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B7D7C01B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 492/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 492/21 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.014.238, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CLEZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 09.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2917B8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 490/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 490/21 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.014.279, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 16.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:68324E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 499/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 499/21 – CASA CIVIL DE, 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.014.467, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RONILVA JOSÉ DA SILVA SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 18.08.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B947C9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 005/21

PORTARIA Nº 005/21. DE, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Fixa calendário para adesão ao Programa de Regularização Imobiliária do Município, com redução da alíquota de ITBI, instituído pela Lei Complementar nº 034, de 22 de dezembro de 2017, e dá outras providências".

O Secretário da Fazenda do Município de Trindade, no uso de suas atribuições legais e regimentais com fulcro no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar Nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações:

RESOLVE:

Art. 1º. O período de adesão Programa de Regularização Imobiliária do Município, com redução da **alíquota** de **Imposto Sobre a Transferência de Bens imóveis (ITBI)** e a fruição dos benefícios decorrentes da Lei Complementar nº 034/ 2017, será de **02 de setembro de 2021** a **30 de novembro de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 02 de setembro de 2021, revogando se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, SECRETARIA DA FAZENDA, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário da Fazenda
Decreto nº 2.183/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4D8D7D0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM** , Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrita no CPF sob o n.º 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 25/08/2021, processo administrativo nº 4441/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), padrão DNIT, faixa "C", visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – AMTTM**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): COMERCIAL D & V LTDA
CNPJ/MF: 41.018.512/0001-62
END: RUA 119, N.º 107, QUADRA F-39, LOTE 13, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: DÉBORA THATIANE SILVA DE OLIVEIRA
CONTATOS: (62) 3101-3001 / comercial-dv@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PADRÃO DNIT, FAIXA ´´C``, DOSADO COM CAP 50/70, ADITIVADO COM COMPOSTO QUÍMICO RETARDADOR DE CURA, ESTÓCAVEL POR 30 DIAS PERMITINDO APLICAÇÃO FRIA E EM AMBIENTES ÚMIDOS SEM PERDER TRABALHABILIDADE, COESÃO E ESTABILIDADE.	NGDV	1.200	TONELADAS	449,00	538.800,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da Autarquia.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da Autarquia.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 01 de setembro de 2021.

Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade
THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral

Comercial D & V LTDA
DÉBORA THATIANE SILVA DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:FD1C4E54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021			Processo Administrativo nº **03641/2021**	
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 003/2021 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	**ARTHUR CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 42.842.538/0001-93, Domiciliada na Rua Francisco Olímpio de Paiva, s/nº, Bairro Caládia, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação do profissional na área de saúde, na especialidade de **Médico – Clinico Geral**, para prestação de serviços como plantonista, com a carga horária de 12 horas, sendo: Clínico Geral (Plantonista) Segunda a Sextas-feiras, Clínico Geral (Plantonista) Sábado, Domingo e Feriados, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome do Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Arthur Carvalho Faria	**CRM-GO nº 28338**	**Clinico Geral**	**Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**

Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0333- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Valor do contrato por 12 meses	R$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)
Valor Empenhado no exercício 2021	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 01 de setembro de 2021 até 31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
Data da assinatura	01/09/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 01 de setembro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:70231695

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

Processo: nº. 3569/2021

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 004/2021, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR os valores dos itens 1/33 da Ata de Registro de Preço nº 004/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 07/2021, para a empresa CELMA BATISTA PEREIRA - ME CNPJ: 33.133.211/0001-51.
Clausula Primeira: Fica alterado o preço registrado constante na Ata de Registro de Preço nº 004/2021, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1/33	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	LIQUIGAS	125	44	R$90,00	81	R$ 102,13	R$ 8.272,53

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 004/2021.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1/33	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	LIQUIGAS	R$ 102,13

Montes Claros de Goiás-GO, 25 de agosto de 2021.

ALESSANDRA CRISTINA R. L. MACIEL
Gestora do FMS

CELMA BATISTA PEREIRA - ME
CNPJ: 33.133.211/0001-51

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:58C412F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3450/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e BENEDITO ALVES MATEUS (CNPJ sob nº 21.600.388/0001-31).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, durante o período de ate 30 de setembro de 2021, perfazendo 20 dias letivos, sendo veículos fechados nas condições descritas em cada rota.

ROTA	TIPO DO VEICULO	PERCURSO KM/DIA	QUANT. KM/ANO	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
3	MICRO ONIBUS VOLARE	220	4.400	R$ 4,10	R$ 18.040,00	20

VIGÊNCIA: 31/08/2021 a 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 31/08/2021.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3450/2021.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e ABADIO AUGUSTINHO DE SOUZA 21143986172 (CNPJ sob nº 43.271.084/0001-00).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, durante o período de ate 30 de setembro de 2021, perfazendo 20 dias letivos, sendo veículos fechados nas condições descritas em cada rota.

ROTA	TIPO DO VEICULO	PERCURSO KM/DIA	QUANT. KM	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
15	M. BENZ/SPRINTERM	140	2.800	R$ 4,10	R$ 11.480,00	20

VIGÊNCIA: 31/08/2021 a 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 31/08/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:074AE27A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

Processo: nº. 3685/2021

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 005/2021, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR os valores dos itens 1/17 e 1/18 da Ata de Registro de Preço nº 005/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 08/2021, para a empresa RONIECLEY GOMES DE FREITAS CNPJ: 09.477.305/0001-63.
Clausula Primeira: Fica alterado o preço registrado constante na Ata de Registro de Preço nº 005/2021, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1/17	Café Moído 500 GR	RECHEIO	80	26	R$10,90	54	R$ 16,80	R$ 907,20
1/18	Café Moído 1KG	RECHEIO	140	16	21,80	124	R$ 33,60	R$ 4.166,40

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 005/2021.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1/17	Café moído 500 GR	RECHEIO	R$ 16,80
1/18	Café Moído 1KG	RECHEIO	R$ 33,60

Montes Claros de Goiás-GO, 01 de setembro de 2021.

WELINTON JOSE GUIMARÃES
Gestor do FME

RONIECLEY GOMES DE FREITAS
CNPJ: 09.477.305/0001-63

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0F60CC57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021

Processo: nº. 3684/2021

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 18/2021, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR os valores dos itens 1/5 da Ata de Registro de Preço nº 18/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 20/2021, para a empresa RONIECLEY GOMES DE FREITAS CNPJ: 09.477.305/0001-63.
Clausula Primeira: Fica alterado o preço registrado constante na Ata de Registro de Preço nº 18/2021, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1/5	Café Moído 500 KG	RECHEIO	1.000	100	R$12,40	900	R$ 16,80	R$ 15.120,00

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 18/2021.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1/5	Café Moído 500 KG	RECHEIO	R$ 16,80

Montes Claros de Goiás-GO, 01 de setembro de 2021.

ALESSANDRA CRISTINA R. L. MACIEL
Gestora do FMAS

RONIECLEY GOMES DE FREITAS
CNPJ: 09.477.305/0001-63

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:66A68C2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2021

Processo administrativo: 7756/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SOFTWARE."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em instalação de software.

CONSIDERANDO que a empresa **DIGITAL RIVER DO BRASIL** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na instalação de software, para atender Secretaria de finanças, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: DIGITAL RIVER DO BRASIL **CNPJ:** 08.165.429/0001-40						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79053	1	1	UN	Software anti virus	104,30	104,30
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**104,30**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DIGITALRIVER DO BRASIL** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.165.429/0001-40, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 104,30 (Cento e quatro reais).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 11 Agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A3E3F5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2021

Processo Administrativo: 7121/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em instalação de ar condicionado.

CONSIDERANDO que a empresa **IAGO FRANCISCO DA SILVA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em instalação de ar condicionado, para atender a Secretaria Geral, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: IAGO FRANCISCO DA SILVA **CNPJ:** 28.110.316/0001-55						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
51499	1	03	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICINADO	480,00	1.440,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						1.440,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **IAGO FRANCISCO DA SILVA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.110.316/0001-55, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 20 de agosto de 2021.

GRETE ELISIA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:01976C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021

Processo Administrativo: 7123/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BASE E COLCHÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de base e colchão.

CONSIDERANDO que a empresa **AS CONFECÇOES EIRELI** apresentaram propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em base e colchão, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: AS CONFECÇOES EIRELI **CNPJ: 33.169.508/0001-77**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
84854	1	1	Unid	Base box	340,00	340,00
84855	2	1	Unid	colchão	740,00	740,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.080,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AS CONFECÇOES EIRELI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.169.508/0001-77 termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A8FF6C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2021

Processo Administrativo: 7123/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SMAR TV".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de smart tv.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento smart tv para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA D JESUS **CNPJ:** 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
73936	1	1	UN	Smart Tv Led 32.	1.708,00	1.708,00
						1.708,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.708,00 (Um mil setecentos e oito reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 24 de agosto de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:84E9878D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 075/2021

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 075/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM REGISTRO EM CLASSE PARA SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ASSESSORIA, SERVIÇOS TÉCNICOS, VISTORIA, AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO, MEDIÇÃO E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA EM GERAL, RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS OBRAS DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DE ENGENHARIA CIVIL,** para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO que a empresa: **WL CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI,** apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO que o Município, não dispõe de servidores efetivos, suficientes à realização dos serviços na referida secretaria.

CONSIDERANDO, que esta especialidade dará suporte técnico no que diz respeito a supervisão das obras, confecção dos relatórios, estudos diversos e acompanhamento das alterações de projetos, cronogramas, orçamentos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras.
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA EM GERAL, RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS OBRAS DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DE ENGENHARIA CIVIL**, até 31 de DEZEMBRO de 2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA EM GERAL, RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS OBRAS DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DE ENGENHARIA CIVIL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação:

• **WL CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº. 40.571.426/0001-10, com endereço na Fazenda Pontal, s/nº, Zona Rural, na cidade de Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais) conforme segue:

Contratada				Valor Global
WL CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI				R$ 26.400,00
ITEM	TOTAL	UND/SERVIÇOS	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA EM GERAL, RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS OBRAS DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À ATIVIDADE DE ENGENHARIA CIVIL	R$ 6.600,00	R$ 26.400,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, ao 01 de SETEMBRO de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6B33FFA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021.

Processo Nº: 3228/2021
Órgão: FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Valor Total Registrado: R$ 351.200,00
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE ESTABILIZAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO, ABERTURA DE VALAS, RECOBRIMENTO DE SOLO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL,** conforme Termo de Referência (Anexo VI) do edital regulador do certame entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.809.607/0001-40, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, neste ato representado por seu gestor, devidamente nomeado Secretário Municipal de Meio Ambiente pelo Decreto de n. 07/2021, de 04 de janeiro de 2021, designado gestor pelo Decreto de n. 08/2021, de 04 de janeiro de 2021, Sr. **VANDRO CLAUDIO LORENZI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 711.303 SSP/MT, inscrito no CPF nº 458.535.501-44, residente na Avenida Santa Rita Quadra 93, Lote 3, bairro Vila Nova, domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Araguaia, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** com a **PROMIETENTE CONTRATADA: 3 R TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 17.824.708/0001-60, com sede na Rua 24 de fevereiro, nº 349, Centro, Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.780-000, neste ato representado pelo senhor **RAIMUNDO LAURENTINO NETO REZENDE**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 700.756 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 458.379.371-53, residente e domiciliado na rua Abílio Alves Ferreira Quadra 25 Lote 6, s/n, Centro, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP: 75.840-000.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviço, em prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 051/2021.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 051/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e os serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇO DE ESTABILIZAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E OUTROS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO, DE MOVIMENTAÇÃO, ABERTURA DE VALAS, RECOBRIMENTO DE SOLO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO MUNICIPAL (LIXÃO), COM UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA PC200 HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 22.000KG, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	3R TRANSPORTES	4	R$ 49.800,00	R$ 199.200,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO, DE MOVIMENTAÇÃO, ABERTURA DE VALAS, RECOBRIMENTO DE SOLO E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO MUNICIPAL (LIXÃO), COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR SOBRE ESTEIRA, COM PESO NÃO INFERIOR A 12.000KG, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	3R TRANSPORTE	4	R$ 38.000,00	R$ 152.000,00
TOTAL GERAL LOTE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						**R$ 351.200,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das prestações de serviços a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 051/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
II - Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 051/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 051/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **30/08/2021**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada PRESTAÇÃO DE SERVIÇO do objeto supracitado será necessário à emissão de **Certidão de Capacidade Financeira pela Secretaria Municipal de Finanças** deste município, antes de ser feito a Ordem de Serviço (OS) pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021.

VANDRO CLÁUDIO LORENZI
Gestor do FMMA
Fundo Municipal de Meio Ambiente

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

RAIMUNDO LAURENTINO NETO REZENDE
3 R Transporte E Serviços LTDA-ME
CNPJ nº 17.824.708/0001-60
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:BEF7B26C

